

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº. 024/2022

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.319.127,31, destinado ao Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade e aos Departamentos Municipais, projetos e atividades que especifica.

Data de Apresentação: 06/05/2022

Protocolo: 34.097

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei 24/2022

OFÍCIO Nº. 0358/2022-GAP

Protocolo 34097 Envio em 06/05/2022 15:33:03

Paraguaçu Paulista-SP, 3 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2022.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.319.127,31, destinado ao Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade e aos Departamentos Municipais, projetos e atividades que específica”.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito**

ATS/TSC/DRV/S/LTJ/vfr/ammm
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. _____, de 3 de maio de 2022

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.319.127,31, destinado ao Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade e aos Departamentos Municipais, projetos e atividades que especifica”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.319.127,31 (um milhão trezentos e dezenove mil cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade, Departamento de Agricultura e Abastecimento, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social e Departamento de Urbanismo e Habitação, para atendimento dos seguintes projetos e atividades:

I - Atividade 2078 - Centro de Geração de Emprego e Renda, aquisição de material de consumo e contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica, para realização de cursos do Programa Escola de Qualificação Profissional, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - CONV FUSSP nº SEGOV-PRC2021/0309 - R\$ 10.599,20:

II - Atividade 2104 – Reforma/Adequação do Frigorífico Regional de Ovinos/Suínos, aquisição de equipamentos e material permanente (Câmara Fria) – R\$ 234.960,00;

III - Atividade 2026 – Operação de Assistência Farmacêutica, aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita (Medicamentos para controle da Covid-19) – R\$ 25.620,10;

IV - Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde, execução de obras e instalações de Academia da Saúde no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi - Proposta nº 11909.9740001/18-003 – R\$ 188.013,21:

V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS, aquisição de material de consumo e contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica para:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

a) custeio das equipes e dos serviços de Atenção Primária à Saúde, voltados aos cuidados das pessoas com condições pós Covid-19 – R\$ 43.632,00; e

b) custeio das ações e serviços públicos de saúde de Média e Alta Complexidade – Emenda Parlamentar 2021.233.33598 - R\$ 250.000,00;

VI - Atividade 2091 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, aquisição de material de consumo e de outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Emenda Parlamentar nº 202181000789 - R\$ 150.000,00;

VII - Projeto 1028 – Manutenção de Logradouros Públicos - Urbanismo, execução de obras e serviços de Construção de Ciclovia - CONV SDR nº 100892/22 - R\$ 416.302,80.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários:

- I - do Tesouro Municipal;
- II - de transferências e convênios estaduais; e
- III - de transferências e convênios federais.

O detalhamento das aquisições e/ou contratações das obras, serviços, equipamentos e materiais constam da documentação anexa, cópias de memorandos, pareceres, planilhas orçamentárias e planos/processos de trabalho, que acompanham esta propositura.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada a aquisições e/ou execução de obras e serviços na área de assistência social, agricultura e abastecimento, saúde e urbanismo e habitação, objetos de convênios, contratos de repasse, parcerias ou propostas fundo a fundo, executados com recursos originários do Tesouro Municipal e de transferências e convênios estaduais e federais.

A urgência, por sua vez decorre da necessidade de se aprovar o respectivo crédito o mais breve possível, para que o Município inicie os procedimentos licitatórios necessários às aquisições e/ou contratações das obras, serviços, equipamentos e materiais, objetos desta propositura.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Importante ressaltar, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª Edição (MCASP 9ª edição). Válido a partir do exercício de 2022, ele se aplica à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. O MCASP 9ª edição foi publicado no final do ano de 2021 pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão vinculado ao Ministério da Economia.

De acordo com o entendimento estabelecido no MCASP 9ª edição, “O crédito suplementar incorpora-se ao orçamento, adicionando-se à dotação orçamentária que deva reforçar, enquanto que os **créditos especiais** e **extraordinários** conservam sua especificidade, demonstrando-se as despesas realizadas à conta dos mesmos, separadamente. Nesse sentido, entende-se que o **reforço de um crédito especial** ou de um crédito extraordinário deve dar-se, respectivamente, pela regra prevista nos respectivos créditos ou, no **caso de omissão**, pela abertura de novos **créditos especiais** e extraordinários”.

Na prática isso significa o seguinte. Se a lei autorizativa for omissa e se necessário o reforço de um crédito especial, mesmo que o valor seja irrisório, por exemplo R\$ 1,00 (um real), tem que se obter a autorização para abertura de um novo crédito especial, com o envio de um novo projeto de lei ao Legislativo. Seria algo absurdo, mas, requisito legal para se empregar tal valor.

O reforço de crédito especial é algo corriqueiro quando se trata de convênios. Os rendimentos verificados após a aprovação da lei autorizativa e o aumento do valor da contrapartida por eventuais ajustes e/ou adequações no objeto são alguns dos fatores que exigem tal suplementação. No último ano, a alta da inflação e de preços impactou ainda mais, exigindo do Município o aporte cada vez maior de contrapartida, para não perder o convênio, já que o valor do repasse definido originalmente na indicação/emenda não se altera.

Um exemplo do impacto no valor da contrapartida, é o Convênio 917127/2021 (Proposta 29685/2021 - Aquisição de Veículo Utilitário para uso do Serviço de Inspeção Municipal, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Na linha de tempo abaixo pode ser verificada tal situação:

Atividade	Data	Repasso R\$	Contrapartida R\$	Total R\$ (1)
Inserção da Emenda P+B pelo MAPA	09/06/2021	143.250,00		
Cotações iniciais	28/06/2021			148.000,00
Cadastro da Proposta	01/07/2021	143.250,00	4.750,00	148.000,00
Atualização das Cotações	16/11/2021			175.900,00
Assinatura/Vigência	30/12/2021	143.250,00	32.650,00	175.900,00
Publicação DOU	18/01/2022			
Aprovação Projeto Básico	14/04/2022			
Em Preparação para Licitação	03/05/2022			

(1) Média de três cotações realizadas nas épocas solicitadas.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

O preço médio cotado do veículo saltou de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), em 28 de junho de 2021, para R\$ 175.900,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos reais), em 16 de novembro de 2021, impactando em quase 700% (setecentos por cento) o valor da contrapartida, de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 32.650,00 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Assim, para sanar tal “omissão” e evitar atrasos maiores nos processos em questão e consequentes prejuízos aos cofres municipais, inclui-se nesta propositura o seguinte dispositivo:

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação, superavit financeiro ou excesso de arrecadação, até o limite de 6% (seis por cento) do crédito autorizado por esta lei, nos termos da legislação vigente.

Neste caso, cuja autorização solicitada é de R\$ 1.319.127,31 (um milhão trezentos e dezenove mil cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos), o reforço (suplementação) do crédito especial poderá ser de até R\$ 79.147,64 (setenta e nove mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos), aproximadamente. Valor este condizente com o limite previsto na Lei Orçamentária Anual (6%).

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI N°. _____, DE 3 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.319.127,31, destinado ao Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade e aos Departamentos Municipais, projetos e atividades que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.319.127,31 (um milhão trezentos e dezenove mil cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade, Departamento de Agricultura e Abastecimento, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social e Departamento de Urbanismo e Habitação, para atendimento dos seguintes projetos e atividades:

I - Atividade 2078 - Centro de Geração de Emprego e Renda, aquisição de material de consumo e contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica, para realização de cursos do Programa Escola de Qualificação Profissional, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - CONV FUSSP nº SEGOV-PRC2021/0309 - R\$ 10.599,20:

II - Atividade 2104 – Reforma/Adequação do Frigorífico Regional de Ovinos/Suínos, aquisição de equipamentos e material permanente (Câmara Fria) – R\$ 234.960,00;

III - Atividade 2026 – Operação de Assistência Farmacêutica, aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita (Medicamentos para controle da Covid-19) – R\$ 25.620,10;

IV - Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde, execução de obras e instalações de Academia da Saúde no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi - Proposta nº 11909.9740001/18-003 – R\$ 188.013,21:

V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS, aquisição de material de consumo e contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica para:

a) custeio das equipes e dos serviços de Atenção Primária à Saúde, voltados aos cuidados das pessoas com condições pós Covid-19 – R\$ 43.632,00; e

b) custeio das ações e serviços públicos de saúde de Média e Alta Complexidade – Emenda Parlamentar 2021.233.33598 - R\$ 250.000,00;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº _____, de 3 de maio de 2022 Fls. 2 de 4

VI - Atividade 2091 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, aquisição de material de consumo e de outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Emenda Parlamentar nº 202181000789 - R\$ 150.000,00;

VII - Projeto 1028 – Manutenção de Logradouros Públicos - Urbanismo, execução de obras e serviços de Construção de Ciclovia - CONV SDR nº 100892/22 - R\$ 416.302,80.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários:

- I - do Tesouro Municipal;
- II - de transferências e convênios estaduais; e
- III - de transferências e convênios federais.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação, superavit financeiro ou excesso de arrecadação, até o limite de 6% (seis por cento) do crédito autorizado por esta lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de maio de 2022.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito**

ATS/TSC/DRV/vfr/ammm
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 3 de maio de 2022 Fls. 3 de 4

ANEXO I

02	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
02	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
808	08.244.0024.2078.0000	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	6.128,00	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
500	210	COSTURANDO O FUTURO 2021		
809	08.244.0024.2078.0000	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	4.471,20	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
500	210	COSTURANDO O FUTURO 2021		
02	05	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
02	05	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA		
754	20.605.0006.2104.0000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL	234.960,00	
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
91		TESOURO - exercícios anteriores		
110	000	GERAL		
02	10	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
744	10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	25.620,10	
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
312	058	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CV19 CORONAVI		
802	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	125.000,00	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	206	ACADEMIA DA SAUDE - C.H LINA LEUZZI		
803	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	63.013,21	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
01		TESOURO		
300	206	ACADEMIA DA SAUDE - C.H LINA LEUZZI		
800	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	43.632,00	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
312	060	APS- CV19- CORONAVIRUS (COVID-19) - 377		
801	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	250.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
301	022	RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021		
02	11	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
810	08.243.0034.2091.0000	SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	70.000,00	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500	212	EP 202181000789		
811	08.243.0034.2091.0000	SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	80.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500	212	EP 202181000789		



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 3 de maio de 2022 Fls. 4 de 4

02	19	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO		
804		15.451.0005.1028.0000 MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS - URBANISMO		400.000,00
		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	277 SDR 100892/22 - CICLOVIA		
806		15.451.0005.1028.0000 MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS - URBANISMO		16.302,80
		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	91	TESOURO - exercícios anteriores		
	100	173 ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS		
Total Crédito Especial R\$				1.319.127,31

ANEXO II

Fontes de Recurso

01	00	63.013,21
02	00	410.599,20
05	00	344.252,10
91	00	234.960,00

Subtotal Excesso Arrecadação R\$ 1.052.824,51

Fontes de Recurso

02	00	250.000,00
91	00	16.302,80

Subtotal Superávit Financeiro R\$ 266.302,80

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 1.319.127,31

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista**

Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Assistência Social

MEMORANDO INTERNO nº 72/2022

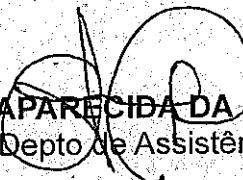
DE:	Assistência Social
PARA:	Contabilidade

Paraguaçu Paulista, 28 de abril de 2.022.

Vimos por meio desta, solicitar a abertura de crédito especial, conforme abaixo:

Convênio nº FUSSP: n.º SEGOV-PRC-2021/03409 – Objeto Realização de cursos no âmbito do Programa Implantação do Programa Escola de Qualificação Profissional, firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo FUSSP, código de aplicação 500 210 de repasse fonte 02, conta-corrente 34.417-6, valor do convênio de R\$ 10.599,20, sendo R\$ 6.128,00 de Material de Consumo e R\$ 4.471,20 de Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,


CÁDIA APARECIDA DA SILVA
 Diretora do Depto de Assistência Social



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

MEMORANDO nº.08/2022- SIM – DEAA

Paraguaçu Paulista-SP, 01 de Abril de 2022.

Para: Departamento Planejamento / Finanças

Assunto: FRIGORÍFICO REGIONAL DE OVINOS/SUÍNOS

Prezado (a),

Ao cumprimentá-lo (a), cordialmente, vimos por meio deste solicitar Projeto de Lei para complementação de Dotação Orçamentária para Aquisição do Sistema de Refrigeração para o Frigorífico Regional de Ovinos/ Suínos.

Tendo em vista o Projeto de Lei nº 3436 de 22/02/2022 que diz respeito ao pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Aquisição de equipamentos de operação e refrigeração para o Frigorífico Regional de Ovinos/Suínos);

Tendo em vista o PE nº15/2022 ao qual infelizmente o lote 3 “Sistema de Refrigeração” foi fracassado conforme ata anexa;

Justifica-se:

É sabido que o Setor de Refrigeração vem sofrendo com a crise das commodities onde a elevação generalizada de preços devido a falta de matérias-primas está impactando diversos setores da economia global, como as indústrias de aço, alumínio e cobre, incluindo também a de fluido refrigerante. Como tal, no cenário atual, seu preço está sujeito a oscilações periódicas e as variações têm sido diárias.

Devido a defasagem do orçamento primário, se fez necessário nova cotação para composição de novo processo licitatório uma vez da aquisição destes



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

equipamentos de refrigeração ser de suma importância, devido a Cadeia do Frio referir-se à integração dos elos de produção e logística de um produto sensível às variações térmicas, buscando a preservação das suas características e condições de refrigeração para obter a segurança alimentar ao consumidor.

Atenciosamente.

DR. CAMILO PLÁCIDO VIEIRA
Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

CPV/cmrl
 MEM

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93
 PAÇO MUNICIPAL CARLOS ARRUDA GARMS
 Av. Siqueira Campos, nº 11.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19700-019
 Fone: (18)3361-9100 E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br
 Estância Turística de Paraguaçu Paulista - São Paulo



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

13

Memorando Interno Nº 236/2022

Paraguaçu Paulista, 26 de Abril de 2022.

Para: Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento de Saúde conforme segue:

- Portaria 3.617/2021 referente a Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – CV19 – CORONAVIRUS (COVID-19) – SCTIE, no valor de R\$ 25.620,10 para aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

312 058

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUACU PAULISTA									
Ano	2022									
CPF/CNPJ	11.909.974/0001-09									
Tipo de consulta	Fundo a Fundo									
Grupo	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA									
Ação	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE									
Ação Detalhada	UF									
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE	SP									
Código IBGE	População									
353550	46.180 habitantes									
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão									
Presidente Conselho										
Comp.	Tipos	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº	Nº
/Parcela	Nº OB	Data OB	OB	Repasso	Conta OB	Total	Desconto	Liquido	Motivo	Processo
01/12 em 2022	800987	17/01/2022	MUNICIPAL	104	009016	0066240108	2.329,10	0,00	2.329,10	25000.006679/2022-95
01/12 em 2022	800995	18/01/2022	ESTADUAL	001	01897X	0000190462	1.256,83	0,00	1.256,83	25000.006676/2022-51
02/12 em 2022	805668	11/03/2022	MUNICIPAL	104	009016	0066240108	2.329,10	0,00	2.329,10	25000.031389/2022-80
02/12 em 2022	805625	11/03/2022	ESTADUAL	001	01897X	0000190462	1.256,83	0,00	1.256,83	25000.031383/2022-11
03/12 em 2022	806959	29/03/2022	ESTADUAL	001	01897X	0000190462	1.256,83	0,00	1.256,83	25000.037788/2022-54
03/12 em 2022	807216	30/03/2022	MUNICIPAL	104	009016	0066240108	2.329,10	0,00	2.329,10	25000.037798/2022-90
04/12 em 2022	809299	20/04/2022	MUNICIPAL	104	009016	0066240108	2.329,10	0,00	2.329,10	25000.054550/2022-93
04/12 em 2022	809307	20/04/2022	ESTADUAL	001	01897X	0000190462	1.256,83	0,00	1.256,83	25000.054551/2022-38
						Total	14.343,72	0,00	14.343,72	

Projeto de Lei 24/2022 Protocolo 34097 Envio em 06/05/2022 15:33:03

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.

Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacuipaulista.sp.gov.br/public/materialegislativa/2022/1783417834_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DE: DIVISÃO DE ENGENHARIA – ENG.^a ELZA REGINA SALOMÃO.
PARA: RICARDO CUSTÓDIO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Licitação para Construção e Implantação da Academia de Saúde no C. H. Lina Leuzzi.

CONVÊNIO: Ministério da Saúde – Programa Polo de Academia de Saúde.

CONVÊNIO: PROPOSTA N.º 11909.9740001/18-003

LOCAL: Rua Grécia / Rua Dinamarca – Conjunto Habitacional Lina Leuzzi.

CIDADE: Paraguaçu Paulista – SP.

Em atendimento à solicitação do departamento de Saúde desta Prefeitura Municipal, o Departamento de Engenharia, elaborou Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento atualizado e Cronograma para **Construção e Implantação de Academia de Saúde no C. H. Lina Leuzzi**, e vem através deste solicitar ao Departamento de Licitações e Contrato, processo licitatório em regime de Empreitada Global, viabilizando a contratação de Empresa para execução da obra da Unidade de Saúde em referência. A proposta efetivou-se em Convênio de parceria firmado entre o Ministério da Saúde e esta Prefeitura Municipal. A obra está orçada no valor total de **R\$ 188.013,21 (Cento e oitenta e oito mi, treze reais e vinte e hum centavos) – Preços – Data base –FEV./22**, com Prazo de 04 meses para execução da obra e mais 02 meses para procedimentos e documentação final do Contrato, com repasses financeiros mensais de acordo com medições elaboradas pelo engenheiro fiscal da obra.

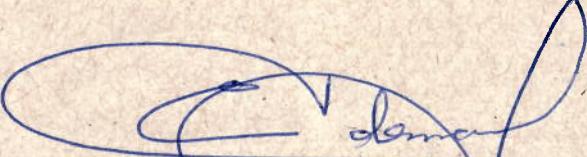
Para atendimento ao solicitado, segue anexo a este:

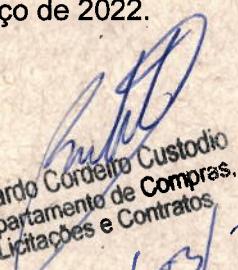
- Projeto Básico Arquitetônico.
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Planilha Orçamentária Detalhada Proposta;
- Cronograma Físico-Financeiro Proposto.

Observações:

1) Solicitamos a inclusão, no Edital de Licitação, do item **“Visita Técnica Obrigatória”**, para que os participantes sanem quaisquer dúvidas, quanto às características do local, seu entorno, métodos construtivos e conexões / interfaces com o entorno existente.

Paraguaçu Paulista, 30 de Março de 2022.


Elza Regina Salomão
Eng.^a Civil – CREA/SP: 0601394056


Ricardo Cordeiro Custodio
Departamento de Compras
Licitações e Contratos
30/03/2022

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

OBRA: CONSTRUYO EN MI ENTREGA DE ALABANZA DE JESÚS

DATA: 1990-1991-1992

REFERÊNCIA: SINAPI = 02/2023 SIURB = 07/2021 CPOS = 02/2023 ERE = 01/2023 (DESCONSIDERADO)

$$BDI = 31 \text{ } \mu\mu\%$$

CONVÉNIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA N.º 11909.9740001/18-003							PROGRAMA: POLO ACADEMIA DE SAÚDE			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
1			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	02.08.020	CPOS	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA PADRÃO MINISTÉRIO SAÚDE	M ²	4,50	633,63	R\$ 2.851,34			
1.2	73992/001	SINAPI	LOCACÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	62,00	17,25	R\$ 1.069,50			
1.3	90154	SURB	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 17 A 20KVA INCLUSIVE POSTE, CAIXAS E RESPECTIVO ATERRAMENTO, BEM COMO SUA EXECUÇÃO	UN	1,00	3.523,92	R\$ 3.523,92			
1.4	73658	SINAPI	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	759,58	R\$ 759,58			
1.5	45.01.020	CPOS	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 3/4"	UN	1,00	1.309,73	R\$ 1.309,73			
1.6	83878	SINAPI	LIGAÇÃO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL ½"	UN	1,00	67,25	R\$ 67,25			
1.7	02.02.160	CPOS	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO GUARITA - ÁREA MÍNIMA DE 4,60 M ²	UNXMEs	3,00	482,15	R\$ 1.446,45			
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAR GEM SUPERFICIAL)	M ²	318,50	5,28	R\$ 1.681,68			
2.2	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ , RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M ³	47,78	6,72	R\$ 321,08			
3			FUNDAÇÃO							
3.1	12.06.020	CPOS	ESTACA TIPO STRAUSS, DIÂMETRO DE 25 CM ATÉ 20 T	M	60,00	62,95	R\$ 3.777,00			
			VIGAS BALDRAMES E BLOCOS (50X50X40CM)							
3.2	06.01.020	CPOS	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1 ^a E 2 ^a CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	M ³	4,26	36,33	R\$ 154,76			
3.3	54.01.010	CPOS	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL.	M ²	10,37	3,56	R\$ 36,91			
3.4	11.18.040	CPOS	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M ³	0,52	135,93	R\$ 70,68			
3.5	09.01.020	CPOS	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M ²	6,00	80,54	R\$ 483,24			
3.6	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_07/2016	M ³	3,15	349,84	R\$ 1.101,99			
3.7	74157/004	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAGÕES	M ³	3,15	135,23	R\$ 425,97			
3.8	14.01.020	CPOS	ALVENARIA DE EMBASSEMENTO EM TIOLIO MACIÇO COMUM	M ³	1,65	779,41	R\$ 1.286,02			
3.9	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMOAS.	M ²	22,05	13,30	R\$ 293,26			
			ARRAÇÃO VIGA BALDRAME							
3.10	10.01.040	CPOS	ARMADURA EMBARRADA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	119,72	10,97	R\$ 1.313,32			
3.11	10.01.060	CPOS	ARMADURA EMBARRADA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	36,85	12,88	R\$ 474,62			



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

LOCAL: RUA GRÉCIA, S/N (ESQUINA C/ A RUA DINAMARCA) CONJUNTO HABITACIONAL LINA LEUZZI - PARAGUAÇU PAULISTA - SP

DATA: 29/03/2022.

REFERÊNCIA: SINAPI - 02/2022 SIURB - 07/2021 CPOS - 02/2022 FDE - 01/2022 (DESONERADO)

CONVÉNIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA N.º 11909.9740001/18-003

PROGRAMA: POLO ACADEMIA DE SAÚDE

BDI = 24,66%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ARMAÇÃO BLOCOS	DESCRÍÇÃO	UN	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.12	10.01.040	CPOS	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa		KG	119,72	10,97	R\$ 1.313,32
3.13	54.01.010	CPOS	ÁREA DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M²	100,00	3,56	R\$ 356,00
3.14	11.18.040	CPOS	LASTRO DE PEDRA BRITADA		M³	5,00	135,93	R\$ 679,65
3.15	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016		M³	8,00	349,84	R\$ 2.798,72
3.16	74157/004	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES		M³	8,00	135,23	R\$ 1.081,84
3.17	10.02.020	CPOS	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO		KG	80,00	13,71	R\$ 1.096,80
3.18	11.16.020	CPOS	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE		M²	100,00	15,19	R\$ 1.519,00
3.19	11.20.050	CPOS	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS		M	80,00	10,43	R\$ 834,40
4 ESTRUTURA						TOTAL ITEM 3		R\$ 19.097,50
5 PILARES								
4.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015		M²	5,50	80,43	R\$ 442,36
4.2	11.03.090	CPOS	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20,0 MPa		M³	1,06	413,48	R\$ 438,28
4.3	11.16.060	CPOS	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA		M³	1,06	84,62	R\$ 89,69
4.4	10.01.040	CPOS	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa		KG	61,00	10,97	R\$ 669,17
4.5	10.01.060	CPOS	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPa		KG	34,67	12,88	R\$ 446,54
6 VIGAS								
4.6	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015		M²	13,67	80,43	R\$ 1.099,47
4.7	11.03.090	CPOS	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20,0 MPa		M³	1,33	413,48	R\$ 549,92
4.8	11.16.060	CPOS	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA		M³	1,33	84,62	R\$ 112,54
4.9	10.01.040	CPOS	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa		KG	76,65	10,97	R\$ 840,85
4.10	10.01.060	CPOS	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPa		KG	33,87	12,88	R\$ 436,24
4.11	74141/001	SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAO 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIALE MAO DE OBRA.		M²	16,30	110,27	R\$ 1.797,40

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

PIANII HA OBSCAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

LOCAL: RUA GRÉCIA, SIN (ESQUINA C/ A RUA DINAMARCA) CONJUNTO HABITACIONAL LINA LEUZZI - PARAGUAUÁ PAULISTA - SP

DATA: 29/03/2022.

REFERÊNCIA: SINAPI-022/2022 SIURB-077/2021 CPOS-02/2022 FDE-01/2022 (DESONERADO)

BDI = 24,66%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	VERGAS E CONTRAVERGAS	UN	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.12	93190	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	15,20	41,95	R\$ 637,64
4.13	93198	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	7,60	35,84	R\$ 272,38
5			ALVENARIA				
5.1	14.04.200	CPOS	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 12 CM	M ²	64,53	R\$ 53,43	R\$ 3.447,83
5.2	17.02.020	CPOS	CHAPISCO	M ²	129,06	R\$ 5,39	R\$ 695,63
5.3	17.02.220	CPOS	REBOCO	M ²	91,26	R\$ 9,59	R\$ 875,18
5.4	17.02.120	CPOS	EMBOÇO COMUM	M ²	37,80	R\$ 16,96	R\$ 641,08
			TOTAL ITEM 4				R\$ 7.832,48
6			REVESTIMENTOS, PISO, PAREDES E TETO				
			SANITÁRIOS E DEPÓSITO				
			PISO				
6.1	54.01.010	CPOS	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M ²	12,92	R\$ 3,56	R\$ 45,99
6.2	11.18.040	CPOS	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M ³	0,82	R\$ 135,93	R\$ 111,46
6.3	13.80.007	FDE	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=5CM	M ²	61,94	R\$ 24,04	R\$ 1.489,03
6.4	10.02.020	CPOS	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	22,80	R\$ 13,71	R\$ 312,58
6.5	11.16.020	CPOS	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	M ²	45,45	R\$ 15,19	R\$ 690,38
6.6	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_06/2014	M ²	12,92	R\$ 61,11	R\$ 789,54
6.7	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	10,80	R\$ 8,75	R\$ 94,50
6.8	18.06.410	CPOS	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M ²	12,92	R\$ 9,52	R\$ 122,99
6.9	18.06.510	CPOS	REJUNTAMENTO DE RODAPÉ EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, ALTURA ATÉ 10 CM, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M	10,80	R\$ 1,03	R\$ 11,12
			PAREDE				
6.10	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M ²	37,80	R\$ 64,76	R\$ 2.447,92
6.11	18.06.410	CPOS	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 3 ATÉ 5 MM	M ²	37,80	R\$ 9,52	R\$ 359,85

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraíba Paulista

Estancia Turística Estado de São Paulo



OBRA: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

LOCAL: RUA GRÉCIA, S/N (ESQUINA C/ A RUA DINAMARCA) CONJUNTO HABITACIONAL LINA LEUZZI - PARAGUACU PAULISTA - SP

REFERÊNCIA: SINAPI - 02/2022 SIURB - 07/2021 CPOS - 02/2022 FDE - 01/2022 (DESONERADO)
DATA: 29/03/2022.

BDI = 24,66%

CONVÉNIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA N.º 11909.9740001/18-003							PROGRAMA: POLO ACADEMIA DE SAÚDE			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRÍÇÃO	UN	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
6.12	33.10.050	CPOS	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO COM SELADOR	M ²	82,62	R\$ 24,62	R\$ 2.034,10			
6.13	19.01.060	CPOS	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA ATÉ 20 CM	M	6,10	R\$ 137,25	R\$ 837,22			
6.14	87884	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO TETO	M ²	12,92	R\$ 7,68	R\$ 99,22			
6.15	89173	SINAPI	SERVIÇO DE EMBOCAMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M ²	12,92	R\$ 29,57	R\$ 382,04			
6.16	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	12,92	R\$ 29,99	R\$ 387,47			
6.17	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	12,92	R\$ 16,63	R\$ 214,85			
7			COBERTURA					TOTAL ITEM 6	R\$ 10.430,26	
7.1	15.01.020	CPOS	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS DE 7,01 A 10,00 M	M ²	82,28	R\$ 146,92	R\$ 12.088,57			
7.2	94198	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M ²	82,28	R\$ 45,11	R\$ 3.711,65			
7.3	94219	SINAPI	CUMEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	22,28	R\$ 32,30	R\$ 719,64			
7.4	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	8,80	R\$ 103,24	R\$ 908,51			
7.5	46.04.030	CPOS	TUBO DE PVC RÍGIDO TIPO PBA CLASSE 15, DN= 100MM, (DE = 110MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00	R\$ 105,21	R\$ 631,26			
8			ESQUADRIAS					TOTAL ITEM 7	R\$ 18.059,63	
8.1	24.02.080	CPOS	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM VENEZIANA DE FERRO, SOB MEDIDA (INCLUINDO DOBRADÍCAS, FECHADURAS, MAÇANETAS, PUXADORES E TRINCOS)	M ²	5,46	R\$ 1.731,15	R\$ 9.452,07			
8.2	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M ²	2,18	R\$ 258,36	R\$ 563,22			
8.3	23384	SBC	FORNECIMENTO JANELA FERRO CORRER INCLUSO PINTURA E VIDRO 3MM	M ²	2,70	R\$ 986,97	R\$ 2.664,81			
8.4	23310	SBC	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GRADES DE FERRO EM JANELAS	M ²	2,70	R\$ 379,05	R\$ 1.023,43			
8.5	33.11.050	CPOS	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M ²	19,02	R\$ 36,33	R\$ 690,99			
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					TOTAL ITEM 8	R\$ 14.394,52	
9.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 551,98	R\$ 551,98			



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

LOCAL: RUA GRÉCIA, S/N (ESQUINA C/ A RUA DINAMARCA) CONJUNTO HABITACIONAL LINA LEUZZI - PARAGUAÇU PAULISTA - SP

DATA: 29/03/2022.

REFERÊNCIA: SINAPI - 02/2022 SIURB - 07/2021 CPOS - 02/2022 FDE - 01/2022 (DESONERADO)

CONVÉNIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA N.º 11909.9740001/18-003

PROGRAMA: POLO ACADEMIA DE SAÚDE

BDI = 24,66%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRÍÇÃO	UN	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PONTOS ELÉTRICOS							
9.2	93147	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E LÂMPADA, AF_01/2016	UN	8,00	R\$ 253,83	R\$ 2.030,64
9.3	41.20.080	CPOS	PLAFON PLÁSTICO E/OU PVC PARA ACABAMENTO DE PONTO DE LUZ, COM SOQUETE E-27 - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	UN	8,00	R\$ 9,48	R\$ 75,84
9.4	93043	SINAPI	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$ 10,96	R\$ 87,68
9.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	150,00	R\$ 3,78	R\$ 567,00
EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFONIA							
9.6	40.04.096	CPOS	PLACA 4X4" COM UMA TOMADA DE LÓGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	4,00	R\$ 68,59	R\$ 274,36
9.7	09.08.085	FDE	PONTO SECO P/INSTALAÇÃO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	4,00	R\$ 107,32	R\$ 429,28
9.8	93143	SINAPI	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE TELEFONIA	UN	1,00	R\$ 172,89	R\$ 172,89
9.9	83370	SINAPI	CAIXA TELEFÔNICA (400X400X120MM) DE EMBUTIR	UN	1,00	R\$ 273,59	R\$ 273,59
TOTAL ITEM 9							
10			ILUMINAÇÃO EXTERNA				R\$ 4.463,26
10.1	41.10.430	CPOS	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 10/10/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00 M	UN	2,00	R\$ 1.577,15	R\$ 3.154,30
10.2	41.10.080	CPOS	CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA	UN	3,00	R\$ 521,01	R\$ 1.563,03
10.3	60211	SBC	LUMINÁRIA REFLETOR LED 9W MONOCROMÁTICO BRANCO	UN	3,00	R\$ 486,82	R\$ 1.460,46
10.4	38.13.010	CPOS	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DNE = 30 MM, COM ACESSÓRIOS	UN	30,00	R\$ 10,07	R\$ 302,10
10.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	30,00	R\$ 3,78	R\$ 113,40
10.6	83447	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	5,00	R\$ 226,18	R\$ 1.130,90
10.7	42.05.190	CPOS	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4 X 3,00 M	UN	1,00	R\$ 246,63	R\$ 246,63
10.8	42.05.300	CPOS	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO	UN	1,00	R\$ 52,52	R\$ 52,52
10.9	42.05.310	CPOS	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILÍNDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 250 MM	UN	1,00	R\$ 31,45	R\$ 31,45
TOTAL ITEM 10							
11			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
AP. SANITÁRIOS, METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS							
11.1	08.16.091	FDE	BR-03 CONJUNTO LAVATÓRIO E BÁCIA ACESSÓRIOS COMPLETO, INCLUSIVE COM TUBO DE DESCIDA E DEMais	UN	2,00	R\$ 3.268,95	R\$ 6.537,90
11.2	89985	SINAPI	RÉGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVÉL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RÂMAL DE ÁGUA, AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 67,09	R\$ 201,27

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraíacatu Paulista

Estado de São Paulo

PI ANII HA OBÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

LOCAL : RUA GRÉCIA, S/N (ESQUINA C/ A RUA DINAMARCA) CONJUNTO HABITACIONAL LINA LEUZZI - PARAGUACU PAULISTA - SP

DATA: 29/03/2022 SIIIB - 07/03/2021 CBOS - 03/2022 EDE - 01/2022 /DESCONHECIDO\

BDI = 24.66%

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

PLAÑA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

LOCAL: RUA GRÉCIA, S/N (ESQUINA C/ A RUA DINAMARCA) CONJ.

DATA: 29/03/2022

THE JOURNAL OF CLIMATE

REFERENCIA: SINAPI - 02/2022 SIURB - 01/2021 CP03 - 02/2022 FDE - 01/2022 (DESUNERADO)

卷之三

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			INCÊNDIO				
13.1	50.10.110	CPOS	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	1,00	R\$ 207,10	R\$ 207,10
13.2	97.02.194	CPOS	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150X150MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	UN	1,00	R\$ 10,77	R\$ 10,77
13.3	97.02.195	CPOS	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE ENERGÉNCIA	UN	1,00	R\$ 10,49	R\$ 10,49
			TOTENS				
13.4	PESQUISA MERCADO	TOTEM PRINCIPAL E TOTEM ESPAÇO COM EQUIPAMENTOS	DIVERSOS E LIMPEZA DE OBRA	UN	1,00	R\$ 4.504,50	R\$ 4.504,50
			DIVERSOS E LIMPEZA DE OBRA	UN	1,00	R\$ 4.504,50	R\$ 4.504,50
14							
14.1	35.04.120	CPOS	BANCO EM CONCRETO ARMADO- L=150CM,	UN	6,00	R\$ 464,00	R\$ 2.787,60
14.2	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M ²	162,31	R\$ 3,66	R\$ 594,05
14.3	72898	SINAPI	CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHOS, DTM 10KM	M ³	50,00	R\$ 4,59	R\$ 229,50
15			EQUIPAMENTOS				
15.1	PESQUISA MERCADO	BARRAS PARALELAS		UN	1,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
15.2	PESQUISA MERCADO	ESSALDAR SIMPLES		UN	2,00	R\$ 2.430,00	R\$ 4.860,00
15.3	PESQUISA MERCADO	BANCO		CJ	2,00	R\$ 320,60	R\$ 641,20
15.4	PESQUISA MERCADO	PRANCHAS ABDOMINAIS		UN	4,00	R\$ 890,00	R\$ 3.560,00
15.5	PESQUISA MERCADO	BARRAS HORIZONTAL TRÍPLA		UN	1,00	R\$ 2.215,00	R\$ 2.215,00
15.6	PESQUISA MERCADO	BARRA MARINHEIRO		CJ	2,00	R\$ 2.985,00	R\$ 5.970,00
			TOTAL ITEM 14				R\$ 3.611,15
			VALOR TOTAL				R\$ 150.820,30
			BDI				24,66%
			VALOR TOTAL COM BDI				R\$ 188.013,21

Eng.ª Elza Regina Salomão
CREA/SP: 0601394056



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

Memorando Interno Nº 243/2022

Paraguaçu Paulista, 01 de Abril de 2022.

Para: Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento de Saúde conforme segue:

- Portaria nº 377/2022 referente a incentivo financeiro federal de custeio para ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no valor de R\$ 43.632,00 para aquisição de material de consumo.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Egydio Tonini Nogueira Neto
 Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade									
2022	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCI TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA									
CPF/CNPJ	Grupo	Ação									
11.909.974/0001-09	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE									
Ação Detalhada	UF	Município									
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	SP	PARAGUACU PAULISTA									
Código IBGE	População	Ano Censo									
353550	46.180 habitantes	2021									
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)									
ANTONIO TAKASHI SASADA	01/01/2021	EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO									
Presidente Conselho	Portaria										
JOSÉ ROBERTO GOMES RIBEIRO	377										
Comp.	Nº OB	Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº	Ações	
/Parcela	Data OB	Repasse	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria
Única em 2022	805726	11/03/2022	MUNICIPAL	104	009016	0066240108	43.632,00	0,00	43.632,00	25000.032537/2022-83	377
					Total	43.632,00	0,00	43.632,00			



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

25

Memorando Interno Nº 26/2022

Paraguaçu Paulista, 18 de Janeiro de 2022.

Para: Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento de Saúde conforme segue:

- Resolução SS nº189 de 22/12/2021, referente a Emenda Parlamentar 2021.233.33598, Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio) – Atenção de Média e Alta Complexidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, no valor de R\$ 250.000,00 para Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista**
Estado de São Paulo
Departamento Municipal de Assistência Social

MEMORANDO INTERNO Nº. 73/2022

DO: Departamento de Assistência Social
PARA: Planejamento

Paraguaçu Paulista, 29 de abril de 2022.

Venho por meio deste, solicitar abertura de crédito especial referente ao valor de R\$ 150.000,00 para custeio da Emenda Parlamentar nº 202181000789, que será utilizado na Proteção Social Básica, nas Unidades Públicas que prestam serviços socioassistenciais tipificado Nacionalmente, conforme segue.

- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 80.000,00.
- Material de Consumo - R\$ 70.000,00.

Sem mais para o momento.


CÁTIA APARECIDA DA SILVA
 Diretora da Assistência Social



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA
LOCAL: AVENIDA SETE DE SETEMBRO S/N
REFERÊNCIA: BOLETIM CDHU N°184 COM DESONERAÇÃO E SINAPI - 11/2021 - SÃO PAULO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DATA: 21/12/2021
ART N.º: 28027230211891261

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	DESCRÍÇÃO SERVIÇOS	U N	QUANT.	P.U. S/BDI	TOTAL	REFERENCIA	
						CÓDIGO	FONTE
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	m ²	6,00	R\$ 621,47	R\$ 3.728,82	02.08.020	CDHU/184
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 15 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO E FORA DA OBRA, COM TRANSPORTE NO RAIO DE ATÉ 1 KM	m ²	1.800,00	R\$ 3,35	R\$ 6.030,00	02.09.040	CDHU/184
1.3	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	m ²	1.800,00	R\$ 1,46	R\$ 2.628,00	02.10.060	CDHU/184
					R\$ 12.386,82		
2.0 EXECUÇÃO DE BASE							
2.1	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	m ²	1.800,00	19,78	R\$ 35.604,00	54.01.400	CDHU/184
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO EM JAZIDA	m ²	270,00	R\$ 12,99	R\$ 3.507,30	07.01.010	CDHU/184
2.3	TRANSPORTE DE SOLO DE 1 ^º E 2 ^º CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3 ^º KM ATÉ O 5 ^º KM	m ²	337,50	R\$ 10,98	R\$ 3.705,75	05.10.022	CDHU/184
2.4	COMPACTAÇÃO DE ATERRA MECANIZADO A 100% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM CAMPO ABERTO	m ²	337,50	R\$ 11,20	R\$ 3.780,00	07.12.030	CDHU/184
					R\$ 46.597,05		
3.0 GUIA E SARJETA							
3.1	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA PERFIL EXTRUDADO	m ³	54,00	R\$ 422,38	R\$ 22.808,52	11.01.630	CDHU/184
3.2	EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUSADO NO LOCAL	m ³	54,00	1.185,52	R\$ 64.018,08	54.06.150	CDHU/184
3.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO), AF 05/2021	M	1.800,00	R\$ 1,48	R\$ 2.664,00	102498	SINAPI
					R\$ 89.490,60		
4.0 PAVIMENTO NOVO							
4.1	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m ²	1800	R\$ 6,87	R\$ 12.366,00	54.03.230	CDHU/184

Página 1 de 2

Assinado por SDRGAR20210706080803409774 em 06/05/2022 15:33:03
Migração nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponivel em: https://sapi.paraguaçuPaulista.sp.gov.br/public/materialegislativa/2022/1783417834_original.pdf





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 6.878, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2021, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022 – LOA 2022) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022 – LOA 2022), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de janeiro de 2022.

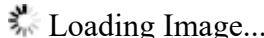
Antônio Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

Líbio Taitte Júnior
LÍBIO TAITTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: *Diário Oficial Eletrônico* Data: 14/01/2022 Edição: 229/2
Visto do servidor responsável: *Jes*

[fechar X](#)

Usuário: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
CPF:107.111.208-85

04/05/2022 14:11-v.6.131 [Sair do Sistema](#)

 [Página Principal](#)

[Cadastros](#)

[Programas](#)

[Propostas](#)

[Execução](#)

[Inf. Gerenciais](#)

[Cadastros](#)

[Acomp. e Fiscalização](#)

[Prestação de Contas](#)

[Administração](#)

[TCE](#)

[Verificação de Regularidade](#)

[Principal](#) [Consultar Proposta](#)

Consultar Proposta

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Convênio 917127/2021

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Requisitos](#)

[Projeto Básico/Termo de Referência](#)

[Projetos](#) [Concedente](#)

[Execução](#) [Convenente](#)

Modalidade	Convênio	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2022NS000297
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo		
Situação de Contratação Atual	Normal		
Situação	Em execução		
Empenhado	Sim	Publicação	Publicado
Número do Convênio	917127/2021	Número da Proposta	029685/2021
Número Interno do Órgão	540296/2021		
Número do Processo	21000.083141/2021-62		

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	Detalhar
Termo de Convênio 917127_2021 FÍSICO.pdf	31/12/2021	Baixar
Proponente	CNPJ 44.547.305/0001-93 - MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal [Decreto 6170/2007 e alterações](#)

Órgão 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Justificativa

Caracterização dos interesses reciprocos O município apresenta IDH de 0,762 e a população está estimada em 45.945 habitantes, sendo que destes, 3.964 estão localizados no meio rural (IBGE 2010). Segundo o Projeto LUPA realizado pela CATI/SP(2017), o setor primário representa mais de 50% da economia local, em destaque a produção agrícola (Ex: cana-de-açúcar=669UPA, soja=106UPA, milho safrinha=103UPA) e a pecuária (Ex: bovinocultura mista=320UPA, avicultura=189UPA, suinocultura=197UPA, ovinocultura=52UPA).

Público alvo Os beneficiários diretos serão as 45.945 habitantes do município e estabelecimentos manipuladores de produtos de origem animal e desenvolvimento de Extensão Rural

Problema a ser resolvido	(pequeno e médio produtor) e 1.444 propriedades rurais. A carência destes veículos adequados têm influência direta na logística de fiscalização e auditorias em estabelecimentos manipuladores de produtos de origem animal, combate à clandestinidade e extensão rural para as boas práticas agropecuárias.
Resultados esperados	Estruturação do Serviço de Inspeção Municipal com veículo utilitário próprio para deslocamento de servidores em fiscalizações /auditorias e fomentar a extensão rural para as boas práticas agropecuárias.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	O fortalecimento das cadeias produtivas locais, assim como buscar a garantia de segurança alimentar, combater a clandestinidade, fomentar a extensão rural para as boas práticas agropecuárias e deslocar servidores municipais para fiscalização e auditorias.
Categorias	Equipamentos
Objeto do Convênio	Aquisição de Veículo Utilitário para uso do Serviço de Inspeção Municipal.
Capacidade Técnica e Gerencial	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA 1. Declaro para todos os fins de direito que a Prefeitura Municipal da Estância de Paraguaçu Paulista, estabelecida em Sede no PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARDS, Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19703-061, no município de Paraguaçu Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, possui Capacidade Técnica e Gerencial para Execução e Fiscalização de Convênio/Contrato de Repasse referente a Proposta cadastrada no portal dos Convênios (Plataforma +Brasil) com o nº 029685/2021, cujo objeto é Aquisição de Veículo Utilitário para uso do Serviço de Inspeção Municipal. 2. Nesse sentido, declaro que a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista possui em seu quadro funcional profissionais capacitados e habilitados para a execução, fiscalização e gerenciamento administrativo do contrato a ser gerado, indicando para os devidos fins o Engenheiro Agrônomo Camilo Plácido Vieira, registrado no CREA 1389/DMT, Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais e pela Médica Veterinária Cinthia Maria Ribeiro Lourenço, registrada no CRMV-SP 16.341, como responsáveis pela execução, fiscalização e gerenciamento administrativo do contrato gerado. Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de agosto de 2021. ANTÔNIO TAKASHI SASADA Prefeito

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	Ação
1 Declaração de Capacidade Administrativa e Téc.pdf	25/08/2021	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Convenente"	Não
----------------	-----	---	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0901-6	Conta	0060710196
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	15/02/2022 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

Data da Proposta	01/07/2021
Data Assinatura	30/12/2021
Convênio publicado no DOU em	18/01/2022
Data Início de Vigência	30/12/2021
Data Término de Vigência Atual	30/08/2024
Data Limite p/ Prestação de Contas	29/10/2024

Valores

R\$ 148.000,00 Valor Global

R\$ 143.250,00 Valor de Repasse

R\$ 4.750,00 Valor da Contrapartida

R\$ 4.750,00 Valor Contrapartida Financeira

R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços

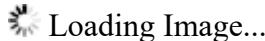
R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida**Nome**

2 Decl Contrapartida_LOA2021_Nota Reserva_18082021.pdf

[Baixar Contrapartida](#)**Cronograma orçamentário do valor do repasse**

Ano	Valor (R\$)
2021	R\$ 143.250,00

[fechar X](#)

Usuário: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
 CPF:107.111.208-85

04/05/2022 14:32-v.6.131 [Sair do Sistema](#) 

 Cadastre-se  [Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastrados

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Proposta](#)

Consultar Proposta

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Convênio 917127/2021

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Requisitos](#)

[Projeto Básico/Termo de Referência](#)

[Execução Concedente](#)

[Execução Convenente](#)

Situação	Aprovado
Data da Análise	11/04/2022

Página 1 de 1 (1 item(s))

Nome Arquivo	Descrição	Tipo	Data Upload		
Termo de Referência Plano de Uso do Bem_180821.pdf	Termo de Referência Plano de Uso do Bem_18082021	Termo Referência	25/08/2021	DETALHAR	BAIXAR



9ª edição

MCASP

Publicado em
Novembro
2021

Válido a
partir de 2022

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público



Projeto de Lei 24/2022 Protocolo 34097 Envio em 06/05/2022 15:33:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialelegislativa/2022/17834/17834_original.pdf

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

**MANUAL DE CONTABILIDADE
APLICADA AO SETOR PÚBLICO**
9^a Edição

Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios
Válido a partir do exercício de 2022

Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021
Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021
Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021

PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 9^a edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL DA SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA e o SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DA SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando o disposto no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 2009, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009, e nos incisos VII, IX, X, XIII, XVI, XVII, XX, XXI, XXII e XXIII do art. 49 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019;

Considerando o disposto no art. 57, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 2019, que confere à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia a competência de estabelecer as classificações orçamentárias da receita e da despesa;

Considerando o inciso I do caput e o § 1º do art. 3º e art. 9º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual;

Considerando a necessidade de:

a) aprimorar os critérios de reconhecimento de despesas e receitas orçamentárias;

b) instituir instrumento eficiente de orientação comum aos gestores nos três níveis de governo, mediante consolidação, em um só documento, de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação das receitas e despesas orçamentárias; e

c) elaborar demonstrativos de estatísticas de finanças públicas em consonância com os padrões e regras estabelecidas nos acordos e convênios internacionais de que a União for parte, conforme previsto no inciso XVIII do art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009, e no inciso XXV do art. 49 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 2019; e

Considerando a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas e de uniformizar a classificação das receitas e despesas orçamentárias; resolvem:

Art. 1º Aprovar a Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários da 9^a edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Parágrafo único. A versão eletrônica da Parte I do MCASP será disponibilizada no endereço: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais>, do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º A contabilidade no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observará as orientações contidas na Parte I do MCASP – Procedimentos Contábeis Orçamentários, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

Parágrafo único. No âmbito da União, o detalhamento da receita orçamentária será estabelecido por meio de Portaria da SOF/ME e as instruções para elaboração da Proposta Orçamentária Anual serão divulgadas por intermédio do Manual Técnico de Orçamento (MTO) editado por essa Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir da execução da Lei Orçamentária de 2022 e, quando couber, na elaboração do respectivo Projeto de Lei.

Art. 4º Revoga-se, a partir de 1º de janeiro de 2022, a Portaria Conjunta STN/SOF nº 6, de 18 de dezembro de 2018.

PAULO FONTOURA VALLE
Secretário do Tesouro Nacional

ARIOSTO ANTUNES CULAU
Secretário de Orçamento Federal

PORTRARIA INTERMINISTERIAL STN/SPREV/ME/MTP Nº 119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova a Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos: Capítulo 4 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL DA SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA e o SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando o disposto no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 2009, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009, e nos incisos VII, IX, X, XIII, XVI, XVII, XX, XXI, XXII e XXIII do art. 49 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019;

Considerando o disposto no inciso III do art. 8º do Anexo I do Decreto nº 10.761, de 2 de agosto de 2021, que confere à Secretaria de Previdência a competência para propor a edição de normas gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dos militares dos Estados e do Distrito Federal;

Considerando o disposto no caput do art. 1º e inciso II do art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no art. 16 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 e na Portaria MPS nº 509, de 12 de dezembro de 2013;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 10 da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual;

Considerando a necessidade de:

a) aprimorar as regras de registro dos RPPS; e

b) instituir instrumento eficiente de orientação comum aos gestores nos três níveis de governo, mediante consolidação, em um só documento, de conceitos, regras e procedimentos de registro dos fenômenos e transações relacionadas aos RPPS; e

Considerando a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas e de uniformizar os aspectos contábeis referentes aos RPPS; resolvem:

Art. 1º Aprovar a Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos: Capítulo 4 – Regime Próprio de Previdência Social – RPPS da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Parágrafo único. A STN disponibilizará versão eletrônica da Parte III do MCASP no endereço eletrônico <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais>.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir do exercício de 2022.

Art. 3º Revoga-se, a partir de 1º de janeiro de 2022, a Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018.

PAULO FONTOURA VALLE
Secretário do Tesouro Nacional

NARLON GUTIERRE NOGUEIRA
Secretário de Previdência

PORTARIA STN Nº 1.131 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova a Parte Geral e as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 9^a edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 285, de 14 de junho de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria do Tesouro Nacional, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando o disposto no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro 2009, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009, e VII, IX, X, XIII, XVI, XVII, XX, XXI, XXII e XXIII do art. 49 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019;

Considerando a necessidade de elaborar o Balanço do Setor Público Nacional – BSPN previsto no inciso VII do art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008;

Considerando a atribuição do Conselho Federal de Contabilidade de regular os princípios contábeis e editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica, conforme Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e

Considerando o inciso I do caput e o § 1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual; resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes partes da 9^a edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP):

I - Parte Geral

II - Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais;

III - Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, com exceção do Capítulo 4 – Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

IV – Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; e

V - Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

§ 1º Os conceitos, regras gerais, conteúdo e prazos de cada uma das partes do MCASP estão descritos na Portaria STN nº 634/2013.

§ 2º A STN disponibilizará versão eletrônica do MCASP no endereço eletrônico <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais>.

§ 3º O Capítulo 4 – Regime Próprio de Previdência Social – RPPS da Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos – será aprovado em Portaria específica, publicada conjuntamente com a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º Revoga-se, a partir de 1º de janeiro de 2022, a Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

PAULO FONTOURA VALLE
Secretário do Tesouro Nacional

Exemplos (não exaustivos):

Grupo de Natureza de Despesa	Elemento de Despesa
1 – Pessoal e Encargos Sociais	01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 03 – Pensões 04 – Contratação por Tempo Determinado 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 13 – Obrigações Patronais 16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 17 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar
2 – Juros e Encargos da Dívida	21 – Juros sobre a Dívida por Contrato 22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato 23 – Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária 24 – Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
3 – Outras Despesas Correntes	30 – Material de Consumo 32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 33 – Passagens e Despesas com Locomoção 35 – Serviços de Consultoria 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 37 – Locação de Mão-de-Obra 38 – Arrendamento Mercantil 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica 85 – Contrato de Gestão
4 – Investimentos	30 – Material de Consumo 33 – Passagens e Despesas com Locomoção 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica 51 – Obras e Instalações 52 – Equipamentos e Material Permanente 61 – Aquisição de Imóveis
5 – Inversões Financeiras	61 – Aquisição de Imóveis 63 – Aquisição de Títulos de Crédito 64 – Aquisição de Títulos Representativos Capital já Integralizado
6 – Amortização da Dívida	71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado 72 – Principal da Dívida Mobiliária Resgatado 73 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada

4.3. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIAIS E ADICIONAIS

A autorização legislativa para a realização da despesa constitui crédito orçamentário, que poderá ser inicial ou adicional.

Por crédito orçamentário inicial, entende-se aquele aprovado pela lei orçamentária anual, constante dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais não dependentes.

O orçamento anual consignará importância para atender determinada despesa a fim de executar ações que lhe caiba realizar. Tal importância é denominada de dotação.

Conforme estabelece o art. 6º da Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001, na lei orçamentária anual, a discriminação da despesa quanto à sua natureza far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

A Lei nº 4.320/1964, apesar de não instituir formalmente o orçamento-programa, introduziu em seus dispositivos a necessidade de o orçamento evidenciar os programas de governo.

Art. 2º. A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos aos princípios de unidade, universalidade e anualidade.

A partir da edição da Portaria MOG nº 42/1999 aplicada à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, passou a ser obrigatória a identificação, nas leis orçamentárias, das ações em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais:

Art. 4º Nas leis orçamentárias e nos balanços, as ações serão identificadas em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

Dessa forma, é consolidada a importância da elaboração do orçamento por programa com a visão de que o legislativo aprova as ações de governo buscando a aplicação efetiva do gasto, e não necessariamente os itens de gastos. A ideia é mostrar à população e ao legislativo o que será realizado em um determinado período, por meio de programas e ações e quanto eles irão custar à sociedade e não o de apresentar apenas objetos de gastos que isoladamente não garantem a transparência necessária.

A aprovação e a alteração da lei orçamentária elaborada até o nível de elemento de despesa poderá ser mais burocrática e, consequentemente, menos eficiente, pois exige esforços de planejamento em um nível de detalhe que nem sempre será possível ser mantido. Por exemplo, se um ente tivesse no seu orçamento um gasto previsto no elemento 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e pudesse realizar esse serviço com uma pessoa física, por um preço inferior, uma alteração orçamentária por meio de lei demandaria tempo e esforço de vários órgãos, o que poderia levar em alguns casos, a contratação de um serviço mais caro. No entanto, sob o enfoque de resultado, pouco deve interessar para a sociedade a forma em que foi contratado o serviço, se com pessoa física ou jurídica, mas se o objetivo do gasto foi alcançado de modo eficiente.

Observa-se que a identificação, nas leis orçamentárias, das funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais, em conjunto com a classificação do crédito orçamentário por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, atende ao princípio da especificação.

Por meio dessa classificação, evidencia-se como a Administração Pública está efetuando os gastos para atingir determinados fins.

O orçamento anual pode ser alterado por meio de créditos adicionais. Por crédito adicional, entendem-se as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

Conforme o art. 41 da Lei nº 4.320/1964, os créditos adicionais são classificados em:

- I – suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;
- II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

O crédito suplementar incorpora-se ao orçamento, adicionando-se à dotação orçamentária que deva reforçar, enquanto que os créditos especiais e extraordinários conservam sua especificidade, demonstrando-se as despesas realizadas à conta dos mesmos, separadamente. Nesse sentido, entende-se que o reforço de um crédito especial ou de um crédito extraordinário deve dar-se, respectivamente,

pela regra prevista nos respectivos créditos ou, no caso de omissão, pela abertura de novos créditos especiais e extraordinários.

A Lei nº 4.320/1964 determina, nos arts. 42 e 43, que os créditos suplementares e especiais serão abertos por decreto do poder executivo, dependendo de prévia autorização legislativa, necessitando da existência de recursos disponíveis e precedida de exposição justificada. Na União, para os casos em que haja necessidade de autorização legislativa para os créditos adicionais, estes são considerados autorizados e abertos com a sanção e a publicação da respectiva lei.

Consideram-se recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

- I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

A Constituição Federal de 1988, no §8º do art. 166, estabelece que os recursos objeto de voto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária que ficarem sem destinação podem ser utilizados como fonte hábil para abertura de créditos especiais e suplementares, mediante autorização legislativa.

A reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais, visto que não há execução direta da reserva.

O art. 44 da Lei nº 4.320/1964 regulamenta que os créditos extraordinários devem ser abertos por decreto do poder executivo e submetidos ao poder legislativo correspondente. Na União, esse tipo de crédito é aberto por medida provisória do Poder Executivo e submetido ao Congresso Nacional.

A vigência dos créditos adicionais restringe-se ao exercício financeiro em que foram autorizados, exceto os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, que poderão ter seus saldos reabertos por instrumento legal apropriado, situação na qual a vigência fica prorrogada até o término do exercício financeiro subsequente (art. 167, § 2º, Constituição Federal).

Ressalte-se que, na União, as alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária da União, tais como modalidade de aplicação, identificador de resultado primário (RP), identificador de uso (IU) e fonte de recursos (FR) não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações. Essas alterações são denominadas “outras alterações orçamentárias” e são realizadas por meio de atos infra legais, observadas as autorizações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro correspondente.

Além dos créditos adicionais, outras alterações orçamentárias podem ser feitas no orçamento, como por exemplo nos casos de transposição, remanejamento ou transferência.

Os termos transposição, remanejamento e transferência não foram previstos na Lei nº 4.320/1964, visto que surgiram no texto constitucional de 1988 e não se confundem com o conceito de créditos adicionais. Os termos transposição, remanejamento e transferência estão associados a duas situações: realocação de recursos de uma categoria de programação para outra e destinação de recursos de um órgão para outro. Nesse sentido, a doutrina faz a seguinte distinção:

- Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
- Remanejamento são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
- Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Observa-se que o inciso VI do art. 167, da Constituição Federal preceitua que é vedado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa. Entretanto, o parágrafo 5º traz a

seguinte exceção: “A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inciso VI deste artigo”.

4.4. ETAPAS DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

4.4.1. Planejamento

A etapa do planejamento abrange, de modo geral, toda a análise para a formulação do plano e ações governamentais que servirão de base para a fixação da despesa orçamentária, a descentralização/movimentação de créditos, a programação orçamentária e financeira, e o processo de licitação e contratação.

4.4.1.1. Fixação da Despesa

A fixação da despesa refere-se aos limites de gastos, incluídos nas leis orçamentárias com base nas receitas previstas, a serem efetuados pelas entidades públicas. A fixação da despesa orçamentária insere-se no processo de planejamento e compreende a adoção de medidas em direção a uma situação idealizada, tendo em vista os recursos disponíveis e observando as diretrizes e prioridades traçadas pelo governo.

Conforme art. 165 da Constituição Federal de 1988, os instrumentos de planejamento compreendem o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

O processo da fixação da despesa orçamentária é concluído com a autorização dada pelo poder legislativo por meio da lei orçamentária anual, ressalvadas as eventuais aberturas de créditos adicionais no decorrer da vigência do orçamento.

4.4.1.2. Descentralizações de Créditos Orçamentários

As descentralizações de créditos orçamentários ocorrem quando for efetuada movimentação de parte do orçamento, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, para que outras unidades administrativas possam executar a despesa orçamentária.

As descentralizações de créditos orçamentários não se confundem com transferências e transposição, pois:

- a. Não modificam a programação ou o valor de suas dotações orçamentárias (créditos adicionais); e
- b. Não alteram a unidade orçamentária (classificação institucional) detentora do crédito orçamentário aprovado na lei orçamentária ou em créditos adicionais.

Quando envolver unidades gestoras de um mesmo órgão tem-se a descentralização interna, também chamada de provisão. Se, porventura, ocorrer entre unidades gestoras de órgãos ou entidades de estrutura diferente, ter-se-á uma descentralização externa, também denominada de destaque.

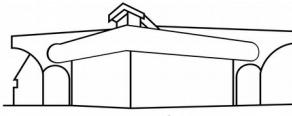
Na descentralização, as dotações serão empregadas obrigatória e integralmente na consecução do objetivo previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitadas fielmente a classificação funcional e a estrutura programática. Portanto, a única diferença é que a execução da despesa orçamentária será realizada por outro órgão ou entidade.

A execução de despesas da competência de órgãos e unidades do ente da Federação poderá ser descentralizada ou delegada, no todo ou em parte, a órgão ou entidade de outro ente da Federação, desde que não haja legislação contrária e demonstre viabilidade técnica.

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2022.05.06
15:32:27 BRT



Projeto de Lei 24/2022 Protocolo 34097 Envio em 06/05/2022 15:33:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/17834/17834_original.pdf



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Matéria:	Projeto de Lei nº 024/22
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.319.127,31, destinado ao Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade e aos Departamentos Municipais, projetos e atividades que especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 9 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2022.05.09 11:33:37 BRT



Secretaria da Câmara <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

PROJETO protocolizado para tramitação

1 mensagem

Secretaria da Câmara <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

9 de maio de 2022 13:02

Para: "Ver. Clemente da Silva Lima Junior" <juninho@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Daniel Rodrigues Faustino" <danielfaustino@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Delmira de Moraes Jerônimo" <professoradelmira@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Derly Antonio da Silva" <professorderly@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Fábio Fernando Siqueira dos Santos" <fabiosantos@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Graciane da Costa Oliveira Cruz" <gracianedemadureira@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. José Roberto Baptista Junior" <juniorbaptista@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Marcelo Gregorio" <marcelogregorio@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Paulo Roberto Pereira" <paulojapones@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Ricardo Rio Menezes Villarino" <ricardorio@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade" <professor.rodrigo@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Vanes Aparecida Pereira da Costa" <vanesgeneroso@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Vilma Lucilene Bertho Álvares" <vilmabertho@camaraparaguacu.sp.gov.br>

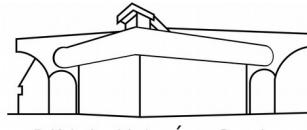
Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI N° 024/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.319.127,31, destinado ao Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade e aos Departamentos Municipais, projetos e atividades que especifica". Protocolo em 06/05/22.

Ediney

Setor de Processo Legislativo

pl_24.pdf
6274K



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADORA VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Demais Membros:	Marcelo Gregório Clemente da Silva Lima Junior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 024/22
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	10/05/2022

Departamento Legislativo, 9 de maio de 2022.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
 Este documento é uma via autêntica, conforme estampa constada na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2022.05.09 13:10:46 BRT



Secretaria da Câmara <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Remessa de Projeto à CCJR - Projeto de Lei nº 024/22

1 mensagem

Secretaria da Câmara <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

9 de maio de 2022 13:13

Para: "Ver. Vanes Aparecida Pereira da Costa" <vanesgeneroso@camaraparaguacu.sp.gov.br>, Melissa - Assistente Parlamentar <assistenteparlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>

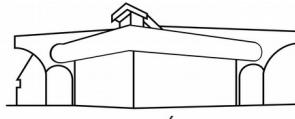
Sra. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

--

Ediney Bueno
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista

 [despacho_a_ccjr_pl24.pdf](#)
213K



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 024/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 10 / 05 / 2022

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Vanes Aparecida Pereira da Costa.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampada contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2022.05.10 08:31:32 BRT



Melissa - Assistente Parlamentar <assistente.parlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Remessa PL 024-2022

1 mensagem

Melissa - Assistente Parlamentar <assistente.parlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>

10 de maio de 2022 10:01

Para: Plazza - Procuradoria Jurídica <juridico@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem da Presidente da CCJR, encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 024/2022 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att

Melissa Ritti Maranezzi Nascimento

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista

 **1_despacho_ccjr_ao_juridico_-_pl_024_-_10-05-22.pdf**
194K



Parecer Jurídico 33/2022

Protocolo 34217 Envio em 23/05/2022 14:12:13

Assunto: Projeto de Lei nº 24/2022

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 24/2022, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de **R\$ 1.319.127,31**, destinado ao Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade, Departamento de Agricultura e Abastecimento, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social e Departamento de Urbanismo e Habitação, para atendimento de diversos projetos e atividades.

O projeto em tela apresenta algumas irregularidades, conforme abaixo descritas, na qual impede sua regular tramitação. Vejamos:

O artigo 5º está inserido de forma irregular, pois não é possível realizar a abertura genérica de créditos adicionais, ou seja, caso o Município deseje suplementar esta dotação futuramente, deverá fazê-lo mediante abertura de um Decreto (conforme autoriza a Lei Municipal nº 3.422, art. 5º, inciso III - Lei Orçamentária Anual - 2022), contendo o respectivo valor e descrição de sua fonte de recursos. Diante disso, a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, somente é possível através da Lei Orçamentária Anual, conforme disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 1964:

Art. 7º A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43;

Portanto, recomenda-se a supressão do art. 5º do Projeto em tela.

Ademais, é necessário para aprovação do Projeto, que seja anexado o **comprovante da existência do excesso de arrecadação/superávit financeiro, por fontes de recurso**, conforme citado abaixo:

- Recursos livres do Tesouro Municipal;
- Atividade 2104 – Reforma/Adequação do Frigorífico Regional de Ovinos/Suínos, pois no material enviado em anexo, consta somente o Memorando nº 8/2022 – SIM – DEAA, solicitando a abertura de crédito adicional, sem haver a comprovação de disponibilidade do recurso;
- Atividade 2026 – Operação de Assistência Farmacêutica, pois em anexo encontra-se o Memorando nº 236/2022, do Departamento de Saúde, solicitando a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 25.620,10. No entanto, no demonstrativo anexado, do Fundo Municipal da Saúde, consta somente o valor de R\$ 14.343,72. Portanto, não se encontra



comprovada a totalidade dos recursos;

- Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde, sendo que encontra-se em anexo um documento interno da Prefeitura, da Divisão de Engenharia (com uma Planilha Orçamentária) para o Departamento de Licitações, o que não comprova a existência de disponibilidade do recurso;
- Projeto 1028 – Manutenção de Logradouros Públicos – Urbanismo, pois encontra-se em anexo somente a Planilha Orçamentária do Setor de Engenharia, o que não comprova a existência de disponibilidade do recurso.

Pois sempre, em qualquer projeto que se estime as receitas, são necessárias explicações sobre a metodologia do cálculo, isso é, a **origem dos valores**, podendo ser na própria justificativa do PL, desde que seja claro, como, por exemplo, se o total recebido que configura o excesso está sendo utilizado como fonte ou o valor recebido é maior do que está sendo utilizado, ou, então, o excesso foi maior e houve abatimento de créditos extraordinários abertos (Lei 4.320, art. 43, § 4º2).

Nesses termos, a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 24, de 3 de maio de 2022, fica condicionada aos seguintes requisitos:

- a) Envio do comprovantes de excesso de arrecadação/superávit financeiro dos recursos citados no item II desta Orientação, pelo Poder Executivo;
- b) Supressão do art. 5º, que poderá ser realizada por meio de emenda parlamentar ou desta Comissão de Justiça e Redação.

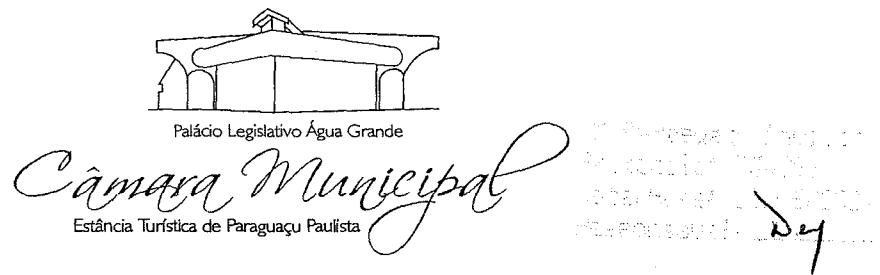
Isto posto, deve esta Comissão solicitar ao Autor do Projeto que atenda os itens “a” e “b” acima citados para que sejam sanadas tais irregularidades, com o retorno a esta Procuradoria para exarar parecer final.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de Maio de 2022

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2022.05.23
14:12:03 BRT





Ofício nº 008/2022 – CCJR

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 1º de junho de 2022.

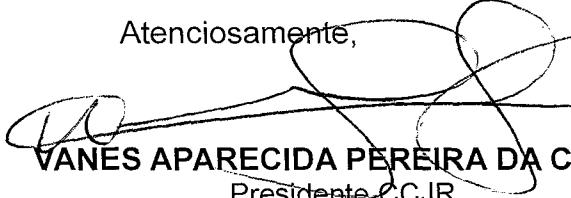
A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
 Câmara Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Presidente,

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação realizou reunião nesta data e, analisando o Projeto de Lei nº 024/2022, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.319.127,31, destinado ao Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade e aos Departamentos Municipais, projetos e atividades que especifica”, de autoria do sr. Prefeito Municipal, julgou a necessidade de obter algumas informações importantes para análise e expedição do relatório competente.

Neste sentido, vimos solicitar a Vossa Excelência o obséquio de encaminhar o ofício em anexo ao sr. Prefeito Municipal requerendo informações quanto a possibilidade ou interesse em enviar os comprovantes de excesso de arrecadação/superávit financeiro dos recursos citados e na apresentação de emenda supressiva ao art. 5º do PL nº 024/2022.

Atenciosamente,


VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

Presidente CCJR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

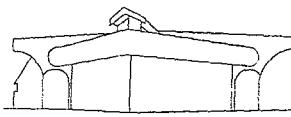
DESPACHO
 DE FÍ. O FADG-SE.

Data: 01/06/22

~~José Roberto Baptista Júnior
 Presidente da Câmara~~

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
 CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício nº 007/2022 – CCJR

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 1º de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação realizou reunião nesta data e, analisando o Projeto de Lei nº 024/2022, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.319.127,31, destinado ao Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade e aos Departamentos Municipais, projetos e atividades que especifica”, de autoria de Vossa Excelência, julgou a necessidade de obter algumas informações importantes para análise e expedição do relatório competente.

Dessa forma, com fundamento no art. 100 do Regimento Interno desta Casa e baseados no Parecer do Procurador Jurídico da Casa, solicitamos as seguintes informações com relação ao projeto em questão:

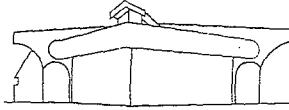
1) O Poder Executivo apresentará Emenda Supressiva objetivando a supressão do art. 5º do Projeto em tela?

2) O Poder Executivo enviará os comprovantes de excesso de arrecadação/superávit financeiro dos seguintes recursos:

- Recursos livres do Tesouro Municipal;
- Atividade 2104 – Reforma/Adequação do Frigorífico Regional de Ovinos/Suínos, pois no material enviado em anexo, consta somente o Memorando nº 8/2022 – SIM – DEAA, solicitando a abertura de crédito adicional, sem haver a comprovação de disponibilidade do recurso;
- Atividade 2026 – Operação de Assistência Farmacêutica, pois em anexo encontra-se o Memorando nº 236/2022, do Departamento de Saúde, solicitando a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 25.620,10. No entanto, no demonstrativo anexado, do Fundo Municipal da Saúde, consta somente o valor de R\$ 14.343,72. Portanto, não se encontra comprovada a totalidade dos recursos;
- Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde, sendo que encontra-se em anexo um documento interno da Prefeitura, da Divisão de Engenharia (com uma Planilha Orçamentária) para o Departamento de Licitações, o que não comprova a existência de disponibilidade do recurso;

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
 CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Águas Grandes

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

- Projeto 1028 – Manutenção de Logradouros Públicos – Urbanismo, pois encontra-se em anexo somente a Planilha Orçamentária do Setor de Engenharia, o que não comprova a existência de disponibilidade do recurso.

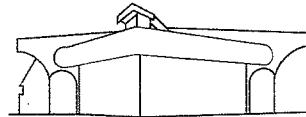
Salientamos que o artigo 5º está inserido de forma irregular, pois não é possível realizar a abertura genérica de créditos adicionais, ou seja, caso o Município deseje suplementar esta dotação futuramente, deverá fazê-lo mediante abertura de um Decreto (conforme autoriza a Lei Municipal nº 3.422, art. 5º, inciso III - Lei Orçamentária Anual - 2022), contendo o respectivo valor e descrição de sua fonte de recursos. Diante disso, a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, somente é possível através da Lei Orçamentária Anual, conforme disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 1964.

Ainda, em qualquer projeto que se estime as receitas, são necessárias explicações sobre a metodologia do cálculo, isso é, a origem dos valores, podendo ser na própria justificativa do PL, desde que seja claro, como, por exemplo, se o total recebido que configura o excesso está sendo utilizado como fonte ou o valor recebido é maior do que está sendo utilizado, ou, então, o excesso foi maior e houve abatimento de créditos extraordinários abertos (Lei 4.320, art. 43, § 4º).

Certo da atenção da Vossa Excelência, agradecemos antecipadamente, apresentando nossos votos de estima.

Atenciosamente,

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Presidente CCJR
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0131-2022

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 1º de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura.Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
 Protocolo nº 1530

Data: 06/06/2022

Guerino
 VISTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Ofício anexo, expedido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o qual solicita informações acerca do Projeto de Lei nº. 024/2022 para embasar análise e expedição do competente parecer pela comissão.

Certos da atenção, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR
 Presidente da Câmara Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Emenda 5/2022

OFÍCIO Nº. 0437/2022-GAP

Protocolo 34322 Envio em 02/06/2022 15:24:08

Paraguaçu Paulista-SP, 31 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 024/2022.

Senhor Presidente:

Nos termos dos arts. 211 e 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 024/2022, deste Executivo, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.319.127,31, destinado ao Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade e aos Departamentos Municipais, projetos e atividades que especifica”.

Certos da atenção ao nosso pleito, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/DRV/TSC/ammm
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2022
Ao Projeto de Lei nº 024/2022**

Altera o Anexo I e suprime o art. 5º, e renumerar o art. 6º como art. 5º, do Projeto de Lei nº 024/2022, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.319.127,31, destinado ao Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade e aos Departamentos Municipais, projetos e atividades que especifica.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I e suprimido o art. 5º do Projeto de Lei nº 024/2022.

Art. 2º O Anexo I do Projeto de Lei nº 024/2022 passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta emenda.

Art. 3º Em decorrência da supressão prevista no art. 1º desta emenda, o art. 6º do Projeto de Lei nº 024/2022 fica renumerado como art. 5º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A alteração do Anexo I visa corrigir a indicação da fonte de recursos da Atividade 2104, Reforma/Adequação do Frigorífico Regional de Ovinos/Suínos, aquisição de equipamentos e material permanente (Câmara Fria), no valor de R\$ 234.960,00 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais). De acordo com o Departamento de Planejamento, por um equívoco constou “91 TESOURO – exercícios anteriores” quando o correto é “01 TESOURO”.

A supressão do art. 5º, e a renumeração do atual art. 6º como art. 5º, visa adequar o projeto de lei. A finalidade é garantir o trâmite legislativo e não prejudicar a aprovação de importantes créditos destinados a aquisições e diversas obras em benefício da população, bem como atender a recomendação do Procurador dessa Casa de Leis, constante do Parecer Jurídico nº 33/2022, exarado nos autos do processo do Projeto de Lei 024/2022.

Para atendimento também da recomendação do Procurador dessa Câmara Municipal, segue tabela explicativa sobre a existência do excesso de arrecadação/superávit financeiro por fontes de recurso e respectivos anexos/relatórios, gerados pelo Departamento de Planejamento.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Emenda Modificativa nº ____, de 31 de maio de 2022 Fls. 2 de 4

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 31 de maio de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/DRV/TSC/ammm
EME



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Emenda Modificativa nº ___, de 31 de maio de 2022 Fls. 3 de 4

“ANEXO I”

02 02 07 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

808	08.244.0024.2078.0000	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	6.128,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	210	COSTURANDO O FUTURO 2021	
809	08.244.0024.2078.0000	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	4.471,20
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	210	COSTURANDO O FUTURO 2021	
02	05	01 DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
816	20.605.0006.2104.0000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DO FRIGORÍFICO REGIONAL	234.960,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	10	01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
744	10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	25.620,10
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	058	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CV19 CORONAVI	
802	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	125.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300	206	ACADEMIA DA SAÚDE - C.H LINA LEUZZI	
803	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	63.013,21
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01		TESOURO	
300	206	ACADEMIA DA SAÚDE - C.H LINA LEUZZI	
800	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS	43.632,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	060	APS- CV19- CORONAVIRUS (COVID-19) - 377	
801	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS	250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
301	022	RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021	
02	11	01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEAS	
810	08.243.0034.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
70.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	212	EP 202181000789	
811	08.243.0034.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
80.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500	212	EP 202181000789	
02	19	02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO	



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Emenda Modificativa nº ___, de 31 de maio de 2022 Fls. 4 de 4

804	15.451.0005.1028.0000	MANUTENÇÃO	LOGRADOUROS	PUBLICOS	-	URBANISMO
400.000,00						
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
100	277	SDR 100892/22 - CICLOVIA				
806	15.451.0005.1028.0000	MANUTENÇÃO	LOGRADOUROS	PUBLICOS	-	URBANISMO
16.302,80						
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
91		TESOURO - exercícios anteriores				
100	173	ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS				
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					1.319.127,31	
						" (NR)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Tabela – Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro, Paraguaçu Paulista, 01/01 a 30/04/2022.

A - Excesso de Arrecadação	R\$ 1.052.824,51
Fontes de Recurso	
01	R\$ 297.973,21
02	R\$ 410.599,20
05	R\$ 344.252,10
01	R\$ 234.960,00
01	R\$ 63.013,21
Total Fonte 01	R\$ 297.973,21
02	R\$ 400.000,00
02	R\$ 10.599,20
Total Fonte 02	R\$ 410.599,20
05	R\$ 25.620,10
05	R\$ 125.000,00
05	R\$ 43.632,00
05	R\$ 150.000,00
Total Fonte 05	R\$ 344.252,10
Superavit Financeiro	R\$ 266.302,80
Segue anexo Demonstrativo do Superavit/Deficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial.	
Fontes de Recurso	
02	R\$ 250.000,00
91	R\$ 16.302,80
	R\$ 266.302,80

Fonte: Departamento de Planejamento, 31 maio 2022.

Nota: Acompanham os anexos e demonstrativos gerados no Sistema Fiorilli.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2022

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA
DE 01/01/2022 ATÉ 30/04/2022**

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADA	
01	TESOURO	107.014.500,00	107.014.500,00	43.979.657,90	43.979.657,90	63.034.842,10
TOTAL		107.014.500,00	107.014.500,00	43.979.657,90	43.979.657,90	63.034.842,10



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2022

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA DE 01/01/2022 ATÉ 30/04/2022

Page 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADA	
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	5.299,60	5.299,60	-5.299,60
TOTAL		0,00	0,00	5.299,60	5.299,60	-5.299,60



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2022

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA DE 01/01/2022 ATÉ 30/04/2022

Page 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADA	
058	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CV19 CORONAVI	0,00	0,00	13.954,50	13.954,50	-13.954,50
TOTAL		0,00	0,00	13.954,50	13.954,50	-13.954,50



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2022

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA DE 01/01/2022 ATÉ 30/04/2022

Page 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADA	
060	APS- CV19- CORONAVIRUS (COVID-19) - 377	0,00	0,00	43.632,00	43.632,00	-43.632,00
TOTAL		0,00	0,00	43.632,00	43.632,00	-43.632,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2022

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA DE 01/01/2022 ATÉ 30/04/2022

Page 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADA	
212	EP 202181000789	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
TOTAL		0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

1 of 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		3.766.663,82	-2.204.965,92
01	VINCULADO		3.883.131,59	2.622.859,50
100	GERAL TOTAL		-2.181.380,57	-155.681,44
110	GERAL		2.038.188,32	-284.626,17
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		-626.805,73	0,00
200	EDUCAÇÃO		2.390.863,68	1.319.661,12
210	EDUCAÇÃO INFANTIL		-83.080,05	-3.925,60
220	ENSINO FUNDAMENTAL		-2.228,09	-88.530,32
260	EDUCAÇÃO-FUNDEB		5.128.232,15	696.059,28
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		-1.787.657,80	-10.930,78
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		-1.075.811,72	0,00
263	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		8.703,92	0,00
300	SAÚDE		38.720,22	37.610,77
301	ATENÇÃO BÁSICA		1.037.647,63	978.123,78
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		-406.752,57	-258.919,84
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		137.263,24	-2.877,61
304	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		65.741,67	-34.890,05
305	GESTÃO DO SUS		59.960,59	0,00
310	SAÚDE-GERAL		-697.199,76	-69.764,13
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		-337.443,60	-190.452,76
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL		264.092,85	693.871,23
510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		0,00	-1.867,98
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND		-87.922,79	0,00
TOTAL			7.649.795,41	417.893,58

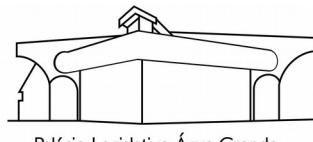
Emenda 5/2022 Protocolo 34322 Envio em 02/06/2022 15:24:08

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada,

Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçupti.saplpublic.materialegislativo/2022/18021/18021_original.pdf

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2022.06.02
15:23:10 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REMESSA DE DOCUMENTO

Comissão:	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
-----------	--

Encaminhamos à essa Comissão a documentação abaixo discriminada, recebida por meio de protocolo efetuado junto ao setor competente da Câmara Municipal, a saber:

Protocolo:	Nº 34.322, efetuado em 02/06/2022, às 15h24min
Documento:	EMENDA Nº. 005/22
Quantidade de folhas:	Treze (13)
Autoria:	Sr. Prefeito Municipal

Departamento Legislativo, 2 de junho de 2022.

DANIELA ABDALLA PAIVA LÚCIO
Assistente Parlamentar

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Daniela Abdalla Paiva Lúcio.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na londa seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Assinado por: DANIELA ABDALLA
PAIVA LUCIO:29984710807,
2022.06.02 16:05:45 BRT



Secretaria da Câmara <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Remessa de Emenda à CCJR - PL 024/22

1 mensagem

Secretaria da Câmara <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

2 de junho de 2022 16:12

Para: "Ver. Vanes Aparecida Pereira da Costa" <vanesgeneroso@camaraparaguacu.sp.gov.br>, Melissa - Assistente Parlamentar <assistenteparlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Sra. Presidente da CCJR,

Encaminhamos a essa Comissão Permanente Emenda recebida do Executivo Municipal por meio de protocolo eletrônico efetuado junto ao setor competente da Câmara Municipal, cujos dados constam do despacho anexo.

--

Ediney Bueno
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista

2 anexos

[despacho_emenda_a_ccjr.pdf](#)
215K

[emenda_05-2022.pdf](#)
6767K



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

OFÍCIO Nº. 0476/2022-GAP

Requerimento de Sessão 198/2022

Protocolo 34374 Envio em 08/06/2022 09:13:32

Paraguaçu Paulista-SP, 7 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicita a convocação de sessão extraordinária e inclusão, para apreciação e deliberação, do Projeto de Lei nº 024/2022.

Senhor Presidente:

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão extraordinária e inclusão, para apreciação e deliberação, do **Projeto de Lei nº 024/2022**, em trâmite nessa Casa de Leis, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.319.127,31, destinado ao Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade e aos Departamentos Municipais, projetos e atividades que especifica”, em face da relevância e urgência da matéria.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada a aquisições e/ou execução de obras e serviços na área de assistência social, agricultura e abastecimento, saúde e urbanismo e habitação, objetos de convênios, contratos de repasse, parcerias ou propostas fundo a fundo, executados com recursos originários do Tesouro Municipal e de transferências e convênios estaduais e federais.

A urgência, por sua vez decorre da necessidade de se aprovar o respectivo crédito o mais breve possível, para que o Município inicie os procedimentos licitatórios necessários às aquisições e/ou contratações das obras, serviços, equipamentos e materiais, objetos desta propositura.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

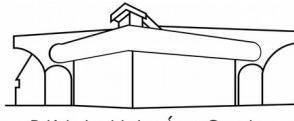
**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito**

ATS/TSC/DRV/S/vfr/ammm
OF

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2022.06.08
09:13:04 BRT



Requerimento de Sessão 198/2022 Protocolo 34374 Envio em 08/06/2022 09:13:32
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18071/18071_original.pdf



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Tendo em vista os argumentos apresentados,
DEFIRO a solicitação contida no Requerimento de
Sessão nº 198/2022 de autoria do sr. Prefeito
Municipal, a qual visa a inclusão e deliberação do
Projeto de Lei nº 024/2022 em pauta de Sessão
Extraordinária.

Gabinete da Presidência, 8 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por José Roberto Baptista Junior.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na londa seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2022.06.08 11:13:00 BRT



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

OFÍCIO Nº. 0477/2022-GAP

Resposta do Executivo 181/2022

Protocolo 34375 Envio em 08/06/2022 11:12:47

Paraguaçu Paulista-SP, 8 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Ofício nº 0131/2022, referente Ofícios nºs 007 e 008/2022-CCJR –
Solicitação de informações acerca do Projeto de Lei nº 024/2022.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 0131/2022, referente Ofícios nº 007 e 008/2022-CCJR, que solicita informações acerca do **Projeto de Lei nº 024/2022**, informamos que este Executivo protocolou em 2 de junho de 2022, via SAPL Processo Eletrônico, o Ofício nº 0437/2022-GAP, de 31 de maio de 2022, atendendo inicialmente à recomendação do Procurador Jurídico dessa Casa de Leis, constante do Parecer Jurídico nº 33/2022, exarado nos autos do processo, e por consequência aos questionamentos apresentados pela Comissão de Constituição Justiça e Redação.

Certos da atenção, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/TSC/ammm
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Emenda 5/2022

OFÍCIO Nº. 0437/2022-GAP

Protocolo 34322 Envio em 02/06/2022 15:24:08

Paraguaçu Paulista-SP, 31 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 024/2022.

Senhor Presidente:

Nos termos dos arts. 211 e 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 024/2022, deste Executivo, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.319.127,31, destinado ao Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade e aos Departamentos Municipais, projetos e atividades que especifica”.

Certos da atenção ao nosso pleito, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/DRV/TSC/ammm
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2022
Ao Projeto de Lei nº 024/2022

Altera o Anexo I e suprime o art. 5º, e renumerá o art. 6º como art. 5º, do Projeto de Lei nº 024/2022, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.319.127,31, destinado ao Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade e aos Departamentos Municipais, projetos e atividades que especifica.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I e suprimido o art. 5º do Projeto de Lei nº 024/2022.

Art. 2º O Anexo I do Projeto de Lei nº 024/2022 passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta emenda.

Art. 3º Em decorrência da supressão prevista no art. 1º desta emenda, o art. 6º do Projeto de Lei nº 024/2022 fica renumerado como art. 5º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A alteração do Anexo I visa corrigir a indicação da fonte de recursos da Atividade 2104, Reforma/Adequação do Frigorífico Regional de Ovinos/Suínos, aquisição de equipamentos e material permanente (Câmara Fria), no valor de R\$ 234.960,00 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais). De acordo com o Departamento de Planejamento, por um equívoco constou “91 TESOURO – exercícios anteriores” quando o correto é “01 TESOURO”.

A supressão do art. 5º, e a renumeração do atual art. 6º como art. 5º, visa adequar o projeto de lei. A finalidade é garantir o trâmite legislativo e não prejudicar a aprovação de importantes créditos destinados a aquisições e diversas obras em benefício da população, bem como atender a recomendação do Procurador dessa Casa de Leis, constante do Parecer Jurídico nº 33/2022, exarado nos autos do processo do Projeto de Lei 024/2022.

Para atendimento também da recomendação do Procurador dessa Câmara Municipal, segue tabela explicativa sobre a existência do excesso de arrecadação/superávit financeiro por fontes de recurso e respectivos anexos/relatórios, gerados pelo Departamento de Planejamento.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Emenda Modificativa nº ____, de 31 de maio de 2022 Fls. 2 de 4

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 31 de maio de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/DRV/TSC/ammm
EME



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Emenda Modificativa nº ___, de 31 de maio de 2022 Fls. 3 de 4

“ANEXO I”

02 02 07 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

808	08.244.0024.2078.0000 3.3.90.30.00 02 500	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS COSTURANDO O FUTURO 2021	6.128,00
809	08.244.0024.2078.0000 3.3.90.39.00 02 500	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS COSTURANDO O FUTURO 2021	4.471,20
02	05 01	DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
816	20.605.0006.2104.0000 4.4.90.52.00 01 110	REFORMA/ADEQUAÇÃO DO FRIGORÍFICO REGIONAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	234.960,00
02	10 01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
744	10.303.0018.2026.0000 3.3.90.32.00 05 312	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 25.620,10 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CV19 CORONAVI	
802	10.122.0021.1014.0000 4.4.90.51.00 05 300	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ACADEMIA DA SAUDE - C.H LINA LEUZZI	125.000,00
803	10.122.0021.1014.0000 4.4.90.51.00 01 300	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO ACADEMIA DA SAUDE - C.H LINA LEUZZI	63.013,21
800	10.301.0028.2107.0000 3.3.90.30.00 05 312	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE - EAP / UBS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS APS- CV19- CORONAVIRUS (COVID-19) - 377	43.632,00
801	10.301.0028.2107.0000 3.3.90.39.00 02 301	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE - EAP / UBS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021	250.000,00
02	11 01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEAS	
810	08.243.0034.2091.0000 70.000,00 3.3.90.30.00 05 500	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EP 202181000789	
811	08.243.0034.2091.0000 80.000,00 3.3.90.39.00 05 500	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EP 202181000789	
02	19 02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Emenda Modificativa nº ___, de 31 de maio de 2022 Fls. 4 de 4

804	15.451.0005.1028.0000	MANUTENÇÃO	LOGRADOUROS	PUBLICOS	-	URBANISMO
400.000,00						
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
100	277	SDR 100892/22 - CICLOVIA				
806	15.451.0005.1028.0000	MANUTENÇÃO	LOGRADOUROS	PUBLICOS	-	URBANISMO
16.302,80						
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
91		TESOURO - exercícios anteriores				
100	173	ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS				
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					1.319.127,31	
					" (NR)	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Tabela – Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro, Paraguaçu Paulista, 01/01 a 30/04/2022.

A - Excesso de Arrecadação	R\$ 1.052.824,51
Fontes de Recurso	
01	R\$ 297.973,21
02	R\$ 410.599,20
05	R\$ 344.252,10
01	R\$ 234.960,00
01	R\$ 63.013,21
Total Fonte 01	R\$ 297.973,21
02	R\$ 400.000,00
02	R\$ 10.599,20
Total Fonte 02	R\$ 410.599,20
05	R\$ 25.620,10
05	R\$ 125.000,00
05	R\$ 43.632,00
05	R\$ 150.000,00
Total Fonte 05	R\$ 344.252,10
Superavit Financeiro	R\$ 266.302,80
Segue anexo Demonstrativo do Superavit/Deficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial.	
Fontes de Recurso	
02	R\$ 250.000,00
91	R\$ 16.302,80
	R\$ 266.302,80

Fonte: Departamento de Planejamento, 31 maio 2022.

Nota: Acompanham os anexos e demonstrativos gerados no Sistema Fiorilli.



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2022

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA DE 01/01/2022 ATÉ 30/04/2022

Page 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADA	
01	TESOURO	107.014.500,00	107.014.500,00	43.979.657,90	43.979.657,90	63.034.842,10
TOTAL		107.014.500,00	107.014.500,00	43.979.657,90	43.979.657,90	63.034.842,10



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2022

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA
DE 01/01/2022 ATÉ 30/04/2022**

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		PERÍODO	ARRECADADA	ACUMULADA	SALDO
		INICIAL	ATUAL				
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	5.299,60	5.299,60	5.299,60	-5.299,60
TOTAL		0,00	0,00	5.299,60	5.299,60	5.299,60	-5.299,60



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2022

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA
DE 01/01/2022 ATÉ 30/04/2022**

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		PERÍODO	ARRECADADA	SALDO
		INICIAL	ATUAL			
058	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CV19 CORONAVI	0,00	0,00	13.954,50	13.954,50	-13.954,50
TOTAL		0,00	0,00	13.954,50	13.954,50	-13.954,50



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2022

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA
DE 01/01/2022 ATÉ 30/04/2022**

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		PERÍODO	ARRECADADA	ACUMULADA	SALDO
		INICIAL	ATUAL				
060	APS- CV19- CORONAVIRUS (COVID-19) - 377	0,00	0,00	43.632,00	43.632,00	43.632,00	-43.632,00
TOTAL		0,00	0,00	43.632,00	43.632,00	43.632,00	-43.632,00



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2022

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA DE 01/01/2022 ATÉ 30/04/2022

Page 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADA	
212	EP 202181000789	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
TOTAL		0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

1 of 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		3.766.663,82	-2.204.965,92
01 VINCULADO		3.883.131,59	2.622.859,50
100 GERAL TOTAL		-2.181.380,57	-155.681,44
110 GERAL		2.038.188,32	-284.626,17
190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		-626.805,73	0,00
200 EDUCAÇÃO		2.390.863,68	1.319.661,12
210 EDUCAÇÃO INFANTIL		-83.080,05	-3.925,60
220 ENSINO FUNDAMENTAL		-2.228,09	-88.530,32
260 EDUCAÇÃO-FUNDEB		5.128.232,15	696.059,28
261 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		-1.787.657,80	-10.930,78
262 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		-1.075.811,72	0,00
263 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		8.703,92	0,00
300 SAÚDE		38.720,22	37.610,77
301 ATENÇÃO BÁSICA		1.037.647,63	978.123,78
302 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		-406.752,57	-258.919,84
303 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		137.263,24	-2.877,61
304 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		65.741,67	-34.890,05
305 GESTÃO DO SUS		59.960,59	0,00
310 SAÚDE-GERAL		-697.199,76	-69.764,13
312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		-337.443,60	-190.452,76
500 ASSISTÊNCIA SOCIAL		264.092,85	693.871,23
510 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		0,00	-1.867,98
800 TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND		-87.922,79	0,00
TOTAL		7.649.795,41	417.893,58

Resposta à TCE/MS Periodo 8/2/2022 Encaminhado 02/07/2022 11:12:47
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada,
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçupti.saplpublic.materialegalisativa/2022/18021/18022_original.pdf

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2022.06.02
15:23:10 BRT



Resposta 510022 e Protocolo 8334922 emitido em 02/05/2022 às 09:08:06/2022 11:12:47
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18021/18021_original.pdf

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2022.06.08
11:02:40 BRT



Resposta do Executivo 181/2022 Protocolo 34375 Envio em 08/06/2022 11:12:47
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18072/18072_original.pdf



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REMESSA DE DOCUMENTO

Comissão:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Encaminhamos à essa Comissão a documentação abaixo discriminada, recebida por meio de protocolo eletrônico efetuado junto ao setor competente da Câmara Municipal, a saber:

Protocolo:	Nº 34.375, efetuado em 08/06/2022, às 11h12min
Documento:	OFÍCIO Nº 477/2022-GAP
Autoria:	Sr. Prefeito Municipal

Departamento Legislativo, 8 de junho de 2022.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na londa seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2022.06.08 11:21:20 BRT



Secretaria da Câmara <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Remessa de Ofício à CCJR - PL 024/22

1 mensagem

Secretaria da Câmara <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

8 de junho de 2022 11:27

Para: "Ver. Vanes Aparecida Pereira da Costa" <vanesgeneroso@camaraparaguacu.sp.gov.br>, Melissa - Assistente Parlamentar <assistenteparlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Sra. Presidente da CCJR,

Encaminhamos a essa Comissão Permanente Ofício recebido do Executivo Municipal por meio de protocolo eletrônico efetuado junto ao setor competente da Câmara Municipal, cujos dados constam do despacho anexo.

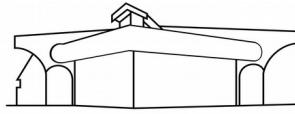
--

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista

2 anexos

[remessa_oficio_a_ccjr.pdf](#)
216K

[oficio prefeito.pdf](#)
6881K



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Em razão da necessidade de deliberação do Projeto de Lei nº 024/2022, de autoria do sr. Prefeito Municipal, conforme explicitado no Requerimento de Sessão nº 198/2022, protocolizado nesta data pelo Chefe do Executivo, **DETERMINO** a cessação da tramitação junto às Comissões Permanentes da Casa e a restituição do referido projeto ao Departamento Legislativo para as providências que se fizerem necessárias visando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia da sessão extraordinária que será convocada para o dia 10/06/2022, às 10h.

Gabinete da Presidência, 8 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

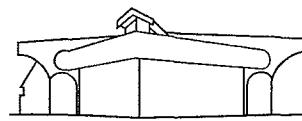
Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por José Roberto Baptista Junior.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na londa seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2022.06.08 13:29:30 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0143-2022-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 9 de junho de 2022.

A

Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para **uma (1) Sessão Extraordinária** a ser realizada amanhã, **dia 10 de junho de 2022, sexta-feira, às 10h**, para deliberação da seguinte pauta de autoria do sr. Prefeito Municipal:

I - Matéria em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 024/22, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.319.127,31, destinado ao Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade e aos Departamentos Municipais, projetos e atividades que especifica*”, juntamente com a **Emenda Modificativa nº 005/22** apresentada pelo autor do projeto;

II - Matérias em 2º turno de discussão e votação:

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/22, que “*Reformula o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES, revoga a Lei Complementar nº 155, de 2 de abril de 2013, e dá outras providências*”;

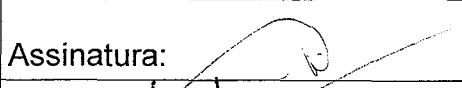
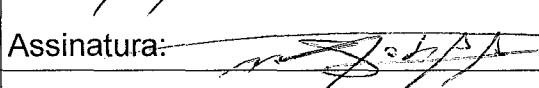
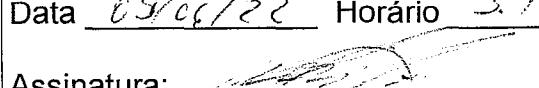
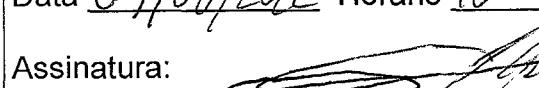
3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/22, que “*Autoriza a remissão parcial de créditos tributários no exercício de 2022, como incentivo aos contribuintes para pagamento da dívida ativa tributária com o Município*”.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 143-2022 - C

Data da Sessão: 10/06/2022, às 10h

Clemente da Silva Lima Junior	Data <u>09/06/22</u> Horário <u>9:39</u> Assinatura: 
Daniel Rodrigues Faustino	Data <u>09/06/22</u> Horário <u>09:30</u> Assinatura: 
Delmira de Moraes Jeronimo	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Derly Antonio da Silva	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Fabio Fernando Siqueira dos Santos	Data <u>09/06/22</u> Horário <u>10:04</u> Assinatura: 
Graciane da Costa Oliveira Cruz	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Marcelo Gregorio	Data <u>09/06/22</u> Horário <u>9:15</u> Assinatura: 
Paulo Roberto Pereira	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade	Data <u>09/06/2022</u> Horário <u>10:00</u> Assinatura: 
Vanes Aparecida Pereira da Costa	Data _____ Horário _____ Assinatura: _____
Vilma Lucilene Bertho Alvares	Data <u>9/06/22</u> Horário <u>9:35</u> Assinatura: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Relator Especial 11/2022

Protocolo 34381 Envio em 10/06/2022 10:26:58

Ao Projeto de Lei nº **024/2022**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.319.127,31, destinado ao Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade e aos Departamentos Municipais, projetos e atividades que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 024/2022, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, destinado ao Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade, Departamento de Agricultura e Abastecimento, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social e Departamento de Urbanismo e Habitação, no valor de R\$ 1.319.127,31 (um milhão trezentos e dezenove mil cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos), para atendimento das seguintes atividades e projetos:

I - R\$ 10.599,20 (dez mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) para o Centro de Geração de Emprego e Renda, aquisição de material de consumo e contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica, para realização de cursos do Programa Escola de Qualificação Profissional, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – CONV FUSSP nº SEGOV-PRC2021/0309;

II - R\$ 234.960,00 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais) para Reforma/Adequação do Frigorífico Regional de Ovinos/Suínos, aquisição de equipamentos e material permanente (Câmara Fria);

III - R\$ 25.620,10 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte reais e dez centavos) para Operação de Assistência Farmacêutica, aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita (Medicamentos para controle da Covid-19);

IV - R\$ 188.013,21 (cento e oitenta e oito mil treze reais e vinte e um centavos) para a Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde, execução de obras e instalações de Academia da Saúde no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi - Proposta nº 11909.9740001/18-003;

V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS, aquisição de material de consumo e contratação de outros serviços de terceiros



pessoa jurídica para:

a) R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais) para o custeio das equipes e dos serviços de Atenção Primária à Saúde, voltados aos cuidados das pessoas com condições pós Covid-19; e

b) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o custeio das ações e serviços públicos de saúde de Média e Alta Complexidade – Emenda Parlamentar 2021.233.33598;

VI - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, aquisição de material de consumo e de outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Emenda Parlamentar nº 202181000789;

VII - R\$ 416.302,80 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e dois reais e oitenta centavos) para a Manutenção de Logradouros Públicos – Urbanismo, execução de obras e serviços de Construção de Ciclovia - CONV SDR nº 100892/22.

Os valores do crédito adicional pleiteado serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Ademais o art. 4º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Vale consignar que o projeto conta com a Emenda Modificativa nº 005/2022, que altera o Anexo I e suprime o art. 5º do Projeto de Lei nº 024/2022, visando corrigir a indicação da fonte de recursos da Atividade 2104, Reforma/Adequação do Frigorífico Regional de Ovinos/Suínos, aquisição de equipamentos e material permanente (Câmara Fria), no valor de R\$ 234.960,00 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

A supressão do art. 5º, e a renumeração do atual art. 6º como art. 5º, visa adequar o projeto de lei, atendendo a recomendação do Procurador dessa Casa de Leis.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 024/2022**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 10 de junho de 2022.

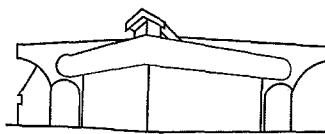
RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE
Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Assinado por: RODRIGO ALMEIDA
DOMICIANO DE
ANDRADE:34952006816,
2022.06.10 10:26:13 BRT



Palácio Legislativo Águas de São Pedro

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI N° 024/22

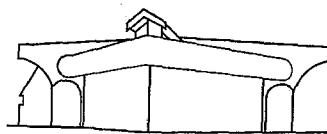
Sr. PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2022

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
2º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
3º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
4º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
5º	PAULO ROBERTO PEREIRA			X	
6º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
7º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
8º	MARCELO GREGORIO	X			
9º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO			X	
10º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
11º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
12º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR				Presidindo a Sessão
13º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
	TOITAIS	10	2		

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretaria



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

EMENDA N° 005/22
AO PROJETO DE LEI N° 024/22

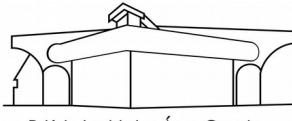
Sr. PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2022

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
2º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
3º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
4º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
5º	PAULO ROBERTO PEREIRA			X	
6º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
7º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
8º	MARCELO GREGORIO	X			
9º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO			X	
10º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
11º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
12º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR				Presidindo a Sessão
13º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
	TOTAIS	10			52

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 024/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, juntamente com a Emenda Modificativa nº. 005/22, apresentada pelo autor do Projeto, foram deliberados em na pauta da 25ª Sessão Extraordinária realizada em 10 de junho de 2022, sendo **aprovados** por dez (10) votos favoráveis dos Vereadores, registradas duas (2) ausências, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário às respectivas aprovações.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, encaminhar o Projeto e a Emenda aprovada à C.C.J.R. para elaboração da Redação Final.

Departamento Legislativo, 10 / 06 / 2022

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

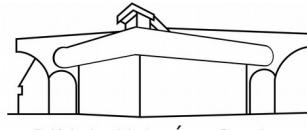
Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2022.06.10
10:41:19 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADORA VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente o Projeto abaixo, aprovado juntamente com Emenda, para elaboração da respectiva **Redação Final**:

Proposição:	PROJETO DE LEI Nº. 024/22 – Autoria Prefeito Municipal
Emenda:	Modificativa nº. 005/22 – apresentada pelo autor do Projeto

Departamento Legislativo, 10 de junho de 2022.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2022.06.10 11:16:59 BRT



Secretaria da Câmara <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Remessa de Projeto e Emenda à CCJR - Redação Final

1 mensagem

Secretaria da Câmara <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

10 de junho de 2022 13:29

Para: "Ver. Vanes Aparecida Pereira da Costa" <vanesgeneroso@camaraparaguacu.sp.gov.br>, Melissa - Assistente Parlamentar <assistenteparlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>

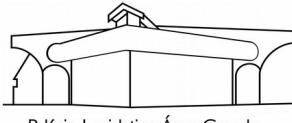
Sra. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto e emenda para análise e expedição de Redação Final, conforme despacho anexo.

--

Ediney Bueno
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista

 [desp_a_ccjr_pl024_red_final.pdf](#)
212K



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Redação Final 4/2022

Protocolo 34388 Envio em 13/06/2022 09:27:52

ELABORADA PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 024-2022

EM RAZÃO DA APROVAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA
Nº 005/2022 NA 25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 10/06/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.319.127,31, destinado ao Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade e aos Departamentos Municipais, projetos e atividades que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.319.127,31 (um milhão trezentos e dezenove mil cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade, Departamento de Agricultura e Abastecimento, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social e Departamento de Urbanismo e Habitação, para atendimento dos seguintes projetos e atividades:

I - Atividade 2078 - Centro de Geração de Emprego e Renda, aquisição de material de consumo e contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica, para realização de cursos do Programa Escola de Qualificação Profissional, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – CONV FUSSP nº SEGOV-PRC2021/0309 - R\$ 10.599,20:

II - Atividade 2104 – Reforma/Adequação do Frigorífico Regional de Ovinos/Suínos, aquisição de equipamentos e material permanente (Câmara Fria) – R\$ 234.960,00;

III - Atividade 2026 – Operação de Assistência Farmacêutica, aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita (Medicamentos para controle da Covid-19) – R\$ 25.620,10;

IV - Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde, execução de obras e instalações de Academia da Saúde no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi - Proposta nº 11909.9740001/18-003 – R\$ 188.013,21:

V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS, aquisição de material de consumo e contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica para:

a) custeio das equipes e dos serviços de Atenção Primária à Saúde, voltados aos cuidados das pessoas com condições pós Covid-19 – R\$ 43.632,00; e

b) custeio das ações e serviços públicos de saúde de Média e Alta Complexidade – Emenda Parlamentar 2021.233.33598 - R\$ 250.000,00;

VI - Atividade 2091 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo,



aquisição de material de consumo e de outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Emenda Parlamentar nº 202181000789 - R\$ 150.000,00;

VII - Projeto 1028 – Manutenção de Logradouros Públicos – Urbanismo, execução de obras e serviços de Construção de Ciclovia - CONV SDR nº 100892/22 - R\$ 416.302,80.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários:

- I - do Tesouro Municipal;
- II - de transferências e convênios estaduais; e
- III - de transferências e convênios federais.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

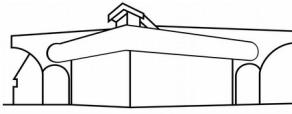
Palácio Legislativo Água Grande, 13 de junho de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Presidente da Comissão

MARCELO GREGÓRIO
Vice-Presidente

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Secretário

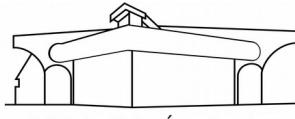


Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXO I

02	02	07	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
808	08.244.0024.2078.0000		CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA				6.128,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	500	210	COSTURANDO O FUTURO 2021				
809	08.244.0024.2078.0000		CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA				4.471,20
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	500	210	COSTURANDO O FUTURO 2021				
02	05	01	DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – DEAA				
816	20.605.0006.2104.0000		REFORMA/ADEQUAÇÃO DO FRIGORÍFICO REGIONAL				234.960,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA				
744	10.303.0018.2026.0000		OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				25.620,10
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	312	058	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CV19 CORONAVI				
802	10.122.0021.1014.0000		REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				125.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES				
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300	206	ACADEMIA DA SAUDE - C.H LINA LEUZZI				
803	10.122.0021.1014.0000		REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				63.013,21
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES				
	01		TESOURO				
	300	206	ACADEMIA DA SAUDE - C.H LINA LEUZZI				
800	10.301.0028.2107.0000		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE - EAP / UBS				43.632,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	312	060	APS- CV19- CORONAVIRUS (COVID-19) - 377				
801	10.301.0028.2107.0000		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE - EAP / UBS				250.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	301	022	RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021				
02	11	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEAS				
810	08.243.0034.2091.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				70.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500	212	EP 202181000789				
811	08.243.0034.2091.0000		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				80.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500	212	EP 202181000789				
02	19	02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
804	15.451.0005.1028.0000		MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS – URBANISMO				400.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES				
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	100	277	SDR 100892/22 - CICLOVIA				
806	15.451.0005.1028.0000		MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS – URBANISMO				16.302,80
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES				
	91		TESOURO - exercícios anteriores				
	100	173	ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS				
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$							1.319.127,31



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXO II

Fontes de Recurso

01	00	63.013,21
02	00	410.599,20
05	00	344.252,10
91	00	234.960,00

Subtotal Excesso Arrecadação R\$

1.052.824,51

Fontes de Recurso

02	00	250.000,00
91	00	16.302,80

Subtotal Superávit Financeiro R\$

266.302,80

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$

1.319.127,31



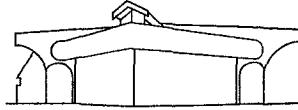
Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2022.06.13 08:16:36 BRT



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2022.06.13 08:16:58 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2022.06.13 09:25:21 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0147-2022 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de junho de 2022.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **30ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira, dia 20 de junho de 2022**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações (sem necessidade de deliberação)

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

1) INDICAÇÃO Nº 210/22, que *"Indica o recapeamento asfáltico e a reforma do alambrado existente na rua José da Cunha Guedes de Brito"*;

2) INDICAÇÃO Nº 211/22, que *"Indica a instalação de lixeiras e de uma academia da saúde na Praça do Conjunto Habitacional Aldo Paes Leme, localizada na Rua Osvaldo Pereira de Oliveira"*.

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:

3) INDICAÇÃO Nº 212/22, que *"Indica a recuperação das mesas, dos bancos e substituição das lâmpadas queimadas dos trevos de luz da Praça pública do Jardim Murilo Macedo"*;

4) INDICAÇÃO Nº 213/22, que *"Indica a realização de Olimpíadas Escolares no nosso querido Município todos os anos"*;

5) INDICAÇÃO Nº 215/22, que *"Indica realizar um estudo com a máxima urgência, para ver se há necessidade de instalação de redutores de velocidade conforme específica"*;

6) INDICAÇÃO Nº 216/22, que *"Indica a recuperação dos balanços de águas pluviais, com a máxima urgência, conforme específica"*.

- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**:

7) INDICAÇÃO Nº 214/22, que *"Indica a instalação de lombada na Av. Brasil cruzamento com a rua Tiradentes, próximo ao nº 39"*.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

8) INDICAÇÃO Nº 217/22, que *"Indica a realização de revisão e adequação da sinalização turística na área do município"*;

9) INDICAÇÃO Nº 218/22, que *"Indica a realização de pintura e revisão elétrica da Sala de Informática da EMEF Professor Sidnei Gomes Salomão, na Barra Funda"*;

10) INDICAÇÃO Nº 219/22, que *"Indica a realização de reparos no solo, instalação de estrutura de arruamento (guias, sarjetas e iluminação) e inclusão dos trechos em programas de pavimentação, na continuidade das ruas Polidoro Simões e Jornalista Carlos Lacerda, nas proximidades do CEM"*;

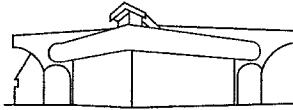
11) INDICAÇÃO Nº 220/22, que *"Indica a realização de reparos nas placas de orientações para ambulantes localizadas nas entradas da cidade"*;

Pauta da 30ª SO de 20/06/2022 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Águia Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

12) INDICAÇÃO Nº 221/22, que “*Indica a realização de fiscalização, orientação sobre legislação, cadastramento e medição de equipamentos dos carros de som de propaganda volante cadastrado na cidade e os autorizados temporariamente de outras cidades*”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

13) INDICAÇÃO Nº 222/22, que “*Indica a realização da instalação de postes com iluminação pública nas Ruas Rotary Club e Nilo Peçanha, conforme específica*”;

14) INDICAÇÃO Nº 223/22, que “*Indica em caráter de urgência, o reparo asfáltico na valeta onde escorrem águas pluviais na Avenida Ademar de Barros, esquina com a Rua Fernão Dias Paes Leme, no Jardim Tênis Clube*”;

15) INDICAÇÃO Nº 224/22, que “*Indica em caráter de urgência, o reparo asfáltico na valeta onde escorrem águas pluviais na Rua Joaquim Sebastião Rodrigues Vieira, esquina com a Avenida Galdino, no Centro*”;

16) INDICAÇÃO Nº 225/22, que “*Indica em caráter de urgência, o reparo asfáltico na valeta onde escorrem águas pluviais na Rua Rodolfo Ferreira, esquina com a Rua Alfredo Ângelo Soncine, na Vila Nova*”.

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

1) REQUERIMENTO Nº 199/22, que “*Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre o uso de equipamentos de segurança (EPI) pelos servidores públicos que prestam serviços no Departamento Municipal de Obras*”;

2) REQUERIMENTO Nº 200/22, que “*Requer ao Exmo. Prefeito Municipal informações sobre a construção de uma guarita para abrigar os alunos residentes no Bairro Rancho Alegre*”.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

3) REQUERIMENTO Nº 201/22, que “*Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações e providências referentes a pintura e/ou instalação de placas em esquinas e/ou em postes de iluminação pública, contendo o nome das Ruas, Avenidas e Travessas de nossa cidade*”;

4) REQUERIMENTO Nº 202/22, que “*Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes ao retorno dos campeonatos de futebol municipal (amador, varzeano e outros), conforme emenda impositiva do vereador Ricardo Rio*”;

5) REQUERIMENTO Nº 203/22, que “*Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes a manutenção e aquisição de material para pintura da Rodoviária de nossa cidade, conforme emenda impositiva do vereador Ricardo Rio*”;

6) REQUERIMENTO Nº 204/22, que “*Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes ao Distrito Industrial existente no município, e sobre a possibilidade de ser construído um novo Distrito Industrial em Paraguaçu Paulista*”;

7) REQUERIMENTO Nº 205/22, que “*Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes a manutenção do brinquedos da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Marilda de Lima Vitor Faria*”.

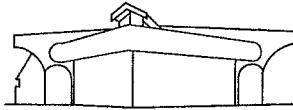
- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

8) REQUERIMENTO Nº 206/22, que “*Requer ao Prefeito Municipal as seguintes informações sobre a coleta de lixo e varrição de ruas na região central da cidade*”.

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

9) REQUERIMENTO Nº 207/22, que “*Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual tem sido o protocolo de atendimento para pacientes positivados pela COVID-19*”;





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

10) REQUERIMENTO Nº 208/22, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre qual tem sido o protocolo de atendimento para pacientes com Dengue”.

C) Moção:

- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**:

1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 016/22, que “Manifesta congratulações aos atletas participantes do 1º Desafio de Jiu Jitsu realizado em Paraguaçu Paulista, no Ginásio Municipal de Esportes, no mês de maio de 2022”;

2) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 017/22, que “Manifesta congratulações aos árbitros paraguaçuenses que participaram do 1º Desafio de Jiu Jitsu, realizado em Paraguaçu Paulista, no Ginásio Municipal de Esportes, no mês de maio de 2022”.

- De autoria da Vereadora **VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES**:

3) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 018/22, que “Manifesta congratulações ao Sr. Antonio Carlos Affini por sua trajetoria no basquete”.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

4) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 020/22, que “Manifesta congratulações a todos os Pastores Evangélicos pelo ‘Dia Nacional do Pastor’, comemorado no último dia 12 de junho”.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

5) MOÇÃO DE PESAR Nº 021/22, que “Manifesta Pesar pelo falecimento do empresário e comerciante paraguaçuense, Artur Canevari, ocorrido no dia 11 de junho de 2022”.

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

6) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 022/22, que “Manifesta congratulações ao atleta e professor Rodrigo Andrade, pela conquista do título de campeão no Campeonato Interno da Academia Atos Jiu-Jitsu 2022, realizado na cidade de Bauru”.

II - ORDEM DO DIA

I – Matéria em Redação Final:

1) REDAÇÃO FINAL Nº 004/22 elaborada pela CCJR em face do **PROJETO DE LEI Nº 024/22**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.319.127,31, destinado ao Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade e aos Departamentos Municipais, projetos e atividades que especifica”.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

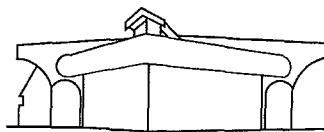
JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Pauta da 30ª SO de 20/06/2022 - 3

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Câmara Municipal

REDAÇÃO FINAL Nº 004/22
AO PROJETO DE LEI Nº 024/22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

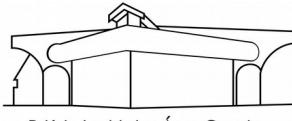
PROCESSO DE VOTAÇÃO: **SIMBÓLICO**
 QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA SIMPLES**

30ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2022

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
2º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
3º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
4º	MARCELO GREGORIO	X			
5º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR			Presidindo a Sessão	
6º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
7º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
8º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
9º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
10º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
11º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
12º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
13º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
	TOTAIS	12	0	0	0

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

1ª Secretaria



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que a Redação Final nº. 004/22 da CCJR alusiva ao Projeto de Lei nº. 024/22 de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberada na pauta da Ordem do Dia da 30ª Sessão Ordinária realizada em 20 de junho de 2022, sendo **aprovada** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria simples necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 20 / 06 / 2022

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

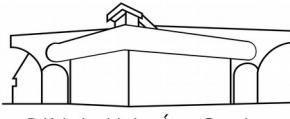
Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2022.06.20
23:37:07 BRT



Palácio Legislativo Água Grande



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Autógrafo 37/2022

Protocolo 34440 Envio em 21/06/2022 10:41:14

AO PROJETO DE LEI N° 024-2022

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.319.127,31, destinado ao Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade e aos Departamentos Municipais, projetos e atividades que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.319.127,31 (um milhão trezentos e dezenove mil cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade, Departamento de Agricultura e Abastecimento, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social e Departamento de Urbanismo e Habitação, para atendimento dos seguintes projetos e atividades:

I - Atividade 2078 - Centro de Geração de Emprego e Renda, aquisição de material de consumo e contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica, para realização de cursos do Programa Escola de Qualificação Profissional, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – CONV FUSSP nº SEGOV-PRC2021/0309 - R\$ 10.599,20;

II - Atividade 2104 – Reforma/Adequação do Frigorífico Regional de Ovinos/Suínos, aquisição de equipamentos e material permanente (Câmara Fria) – R\$ 234.960,00;

III - Atividade 2026 – Operação de Assistência Farmacêutica, aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita (Medicamentos para controle da Covid-19) – R\$ 25.620,10;

IV - Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde, execução de obras e instalações de Academia da Saúde no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi - Proposta nº 11909.9740001/18-003 – R\$ 188.013,21;

V - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS, aquisição de material de consumo e contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica para:

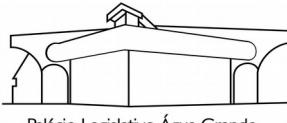
a) custeio das equipes e dos serviços de Atenção Primária à Saúde, voltados aos cuidados das pessoas com condições pós Covid-19 – R\$ 43.632,00; e

b) custeio das ações e serviços públicos de saúde de Média e Alta Complexidade – Emenda Parlamentar 2021.233.33598 - R\$ 250.000,00;

VI - Atividade 2091 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, aquisição de material de consumo e de outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Emenda Parlamentar nº 202181000789 - R\$ 150.000,00;

VII - Projeto 1028 – Manutenção de Logradouros Públicos – Urbanismo, execução de obras e serviços de Construção de Ciclovia - CONV SDR nº 100892/22 - R\$ 416.302,80.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

do Anexo II, originários:

- I - do Tesouro Municipal;
- II - de transferências e convênios estaduais; e
- III - de transferências e convênios federais.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO

Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

1ª Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

2ª Secretária

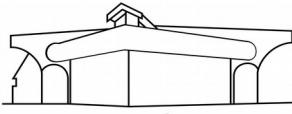
REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	02	07	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
808		08.244.0024.2078.0000	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	6.128,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500	210	COSTURANDO O FUTURO 2021	
809		08.244.0024.2078.0000	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	4.471,20	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500	210	COSTURANDO O FUTURO 2021	
02	05	01	DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – DEAA		
816		20.605.0006.2104.0000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DO FRIGORÍFICO REGIONAL	234.960,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
744		10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	25.620,10	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312	058	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CV19 CORONAVI	
802		10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	125.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300	206	ACADEMIA DA SAÚDE - C.H LINA LEUZZI	



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

803	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE 4.4.90.51.00 01 300 206	OBRA E INSTALAÇÕES TESOURO ACADEMIA DA SAÚDE - C.H LINA LEUZZI	63.013,21
800	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS 3.3.90.30.00 05 312 060	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS APS- CV19- CORONAVIRUS (COVID-19) - 377	43.632,00
801	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS 3.3.90.39.00 02 301 022	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RESOLUÇÃO SS Nº 189, DE 22-12-2021	250.000,00
02	11 01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
810	08.243.0034.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 3.3.90.30.00 05 500 212	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EP 202181000789	70.000,00
811	08.243.0034.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 3.3.90.39.00 05 500 212	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS EP 202181000789	80.000,00
02	19 02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
804	15.451.0005.1028.0000	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS – URBANISMO 4.4.90.51.00 02 100 277	OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SDR 100892/22 - CICLOVIA	400.000,00
806	15.451.0005.1028.0000	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS – URBANISMO 4.4.90.51.00 91 100 173	OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO - exercícios anteriores ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS	16.302,80
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				1.319.127,31

ANEXO II

Fontes de Recurso

01 00	63.013,21
02 00	410.599,20
05 00	344.252,10
91 00	234.960,00

Subtotal Excesso Arrecadação R\$

1.052.824,51

Fontes de Recurso

02 00	250.000,00
91 00	16.302,80

Subtotal Superavit Financeiro R\$

266.302,80

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO R\$

1.319.127,31



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2022.06.20 23:06:14 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2022.06.20 23:08:58 BRT



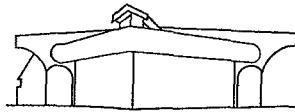
Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2022.06.20 23:19:06 BRT



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2022.06.20 23:19:43 BRT



Assinado por: ALESSANDRO CESAR
CUNHA:12107503842, 2022.06.20
23:22:19 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0151-2022

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo Municipal, aprovados na 30ª Sessão Ordinária realizada em 20/06/2022, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 037/22, relativo ao Projeto de Lei nº 024/22, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.319.127,31, destinado ao Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade e aos Departamentos Municipais, projetos e atividades que especifica”;

2) AUTÓGRAFO Nº 038/22, relativo ao Projeto de Lei nº 030/22, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.640.449,57, destinado aos Departamentos Municipais, projetos e atividades que especifica”;

3) AUTÓGRAFO Nº 039/22, relativo ao Projeto de Lei nº 031/22, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 2.265.874,50, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica”.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
 Protocolo nº 1697
 Data: 21/06/22
Sem visto

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
 Presidente da Câmara Municipal



Terça-feira, 21 de Junho de 2022

Ano I | Edição Extra nº 336

Página 9 de 15

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.455, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.319.127,31, destinado ao Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade e aos Departamentos Municipais, projetos e atividades que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.319.127,31 (um milhão trezentos e dezenove mil cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Gabinete do Prefeito/Fundo Social de Solidariedade, Departamento de Agricultura e Abastecimento, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social e Departamento de Urbanismo e Habitação, para atendimento dos seguintes projetos e atividades:

I - Atividade 2078 - Centro de Geração de Emprego e Renda, aquisição de material de consumo e contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica, para realização de cursos do Programa Escola de Qualificação Profissional, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - CONV FUSSP nº SEGOV-PRC2021/0309 - R\$ 10.599,20:

II - Atividade 2104 - Reforma/Adequação do Frigorífico Regional de Ovinos/Suínos, aquisição de equipamentos e material permanente (Câmara Fria) - R\$ 234.960,00;

III - Atividade 2026 - Operação de Assistência Farmacêutica, aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita (Medicamentos para controle da Covid-19) - R\$ 25.620,10;

IV - Projeto 1014 - Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde, execução de obras e instalações de Academia da Saúde no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi - Proposta nº 11909.9740001/18-003 - R\$ 188.013,21:

V - Atividade 2107 - Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS, aquisição de material de consumo e contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica para:

a) custeio das equipes e dos serviços de Atenção Primária à Saúde, voltados aos cuidados das pessoas com condições pós Covid-19 - R\$ 43.632,00; e

b) custeio das ações e serviços públicos de saúde de Média e Alta Complexidade - Emenda Parlamentar 2021.233.33598 - R\$ 250.000,00;

VI - Atividade 2091 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, aquisição de material de consumo e de outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Emenda Parlamentar nº 202181000789 - R\$ 150.000,00;

VII - Projeto 1028 - Manutenção de Logradouros Públicos - Urbanismo, execução de obras e serviços de Construção de Ciclovia - CONV SDR nº 100892/22 - R\$ 416.302,80.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários:

I - do Tesouro Municipal;

II - de transferências e convênios estaduais; e

III - de transferências e convênios federais.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de junho de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LIBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	02	07	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
808		08.244.0024.2078.0000	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	6.128,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	210		COSTURANDO O FUTURO 2021	
809		08.244.0024.2078.0000	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	4.471,20
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	210		COSTURANDO O FUTURO 2021	
02	05	01	DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
816		20.605.0006.2104.0000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DO FRIGORÍFICO REGIONAL	234.960,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



Terça-feira, 21 de Junho de 2022

Ano I | Edição Extra nº 336

Página 10 de 15

Secretaria de Gabinete-GAP

		01	110	000	TESOURO GERAL		
02	10	01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
744		10.303.0018.2026.0000	3.3.90.32.00		OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 25.620,10 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312	058		ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA CV19 CORONAVI		
802		10.122.0021.1014.0000	4.4.90.51.00		REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00	
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300	206		ACADEMIA DA SAUDE - C.H LINA LEUZZI		
803		10.122.0021.1014.0000	4.4.90.51.00		REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	63.013,21	
		01			TESOURO		
		300	206		ACADEMIA DA SAUDE - C.H LINA LEUZZI		
800		10.301.0028.2107.0000	3.3.90.30.00		PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS MATERIAL DE CONSUMO	43.632,00	
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312	060		APS- CV19- CORONAVIRUS (COVID-19) - 377		
801		10.301.0028.2107.0000	3.3.90.39.00		PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	
		02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		301	022		RESOLUÇÃO SS N° 189, DE 22-12-2021		
02	11	01			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
810		08.243.0034.2091.0000	70.000,00		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	212		EP 202181000789		
811		08.243.0034.2091.0000	80.000,00		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	212		EP 202181000789		
02	19	02			DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
804		15.451.0005.1028.0000	400.000,00		MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS - URBANISMO		
		4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100	277		SDR 100892/22 - CICLOVIA		
806		15.451.0005.1028.0000	16.302,80		MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS - URBANISMO		
		4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		
		91			TESOURO - exercícios anteriores		
		100	173		ROYALTIES - MANUTENÇÃO DE GASTOS		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$						1.319.127,31	

ANEXO II

Fontes de Recurso

01	00	63.013,21
02	00	410.599,20
05	00	344.252,10
91	00	234.960,00

Subtotal Excesso Arrecadação R\$ 1.052.824,51

Fontes de Recurso

02	00	250.000,00
91	00	16.302,80

Subtotal Superavit Financeiro R\$ 266.302,80

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 1.319.127,31